



DIÁRIO

República Federativa do Brasil  
DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLII — N.º 17

QUINTA-FEIRA, 30 DE ABRIL DE 1987

BRASÍLIA — DF

**SENADO FEDERAL**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N.º 26, DE 1987**

**Autoriza o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos).**

Art. 1.º É o Governo do Estado do Paraná, nos termos do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar operação de crédito no valor de Cz\$ 4.476.573,97 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e setenta e três cruzados e noventa e sete centavos), correspondente a 90.624,63 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional — ORTN, considerado o valor nominal da ORTN de Cr\$ 49.396,88, vigente em agosto de 1985, junto à Caixa Econômica Federal, está na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de microssistemas para abastecimento de água em pequenos núcleos populacionais, no Estado, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 29 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Humberto Lucena, Presidente, promulgo a seguinte

**RESOLUÇÃO N.º 27, DE 1987**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados a 248.108,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

Art. 1.º É a Prefeitura Municipal de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2.º da Resolução n.º 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução n.º 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 248.108,09 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de pavimentação com paralelepípedos e galerias pluviais, no Município.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 29 de abril de 1987. — Senador **Humberto Lucena**, Presidente.

**EXPEDIENTE****CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

**PASSOS PÓRTO**  
Diretor-Geral do Senado Federal  
**AGACIEL DA SILVA MAIA**  
Diretor Executivo  
**LUIZ CARLOS DE BASTOS**  
Diretor Administrativo  
**JOSECLER GOMES MOREIRA**  
Diretor Industrial  
**LINDOMAR PEREIRA DA SILVA**  
Diretor Adjunto

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Semestral .....	Cz\$ 264,00
Despesa c/ postagem .....	Cz\$ 66,00
(Via Terrestre)	
<b>TOTAL</b>	<b>330,00</b>
Exemplar Avulso .....	Cz\$ 2,00

Tiragem: 2.200 exemplares.

**SUMÁRIO****1 — ATA DA 16ª SESSÃO, EM 29 DE ABRIL DE 1987****1.1 — ABERTURA****1.2 — EXPEDIENTE****1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República**

— Nº 75/87 (nº 109/87, na origem), de agradecimento de comunicação.

— Nºs 76 e 77/87 (nºs 110 e 113/87, na origem), submetendo à deliberação do Senado os seguintes projetos de lei:

— Projeto de Lei do Senado nº 13/87-DF, que dispõe sobre as Cartas-Patente dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 14/87-DF, que altera a estrutura da Categoria de Datilógrafo, do Grupo Serviços Auxiliares, e dá outras providências.

**1.2.2 — Aviso**

— nº 369/87, do Sr. Ministro Dilson Funaro, referente ao seu não-comparecimento ao plenário do Senado, onde prestaria informações sobre a administração econômica do País, por se encontrar demissionário.

**1.2.3 — Comunicação da Presidência**

— Recebimento do Ofício nº S/5/87, do Prefeito de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, solicitando a retificação da Resolução nº 19/87.

— Indicação dos membros da Comissão de Inquérito destinada a "investigar as causas do racionamento de energia elétrica no País".

**1.2.4 — Requerimentos**

— Nºs 49 e 50/87, do Senador Jutahy Magalhães, solicitando informações ao Poder Executivo para instruir os Projetos de Lei da Câmara nº 81/84 e do Senado nº 153/86.

— Nºs 51 a 60/87, do Senador Roberto Campos, solicitando o desarquivamento de Projetos de Lei do Senado nºs 133/83, 134/83, 135/83, 136/83, 137/83, 140/83, 141/83, 142/83, 189/83 e 48/84.

**1.2.5 — Comunicações**

— Da Liderança do PMDB, solicitando a inclusão do Senador Aluizio Bezerra como membro titular da Comissão Especial destinada a examinar a "questão da dívida externa brasileira", em substituição do Senador José Ignácio Ferreira.

— do Senador Roberto Campos, de que se ausentará do País.

**1.2.6 — Discursos do Expediente**

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA**, por delegação do PFL — Duplicação da unidade produtora de amônia e uréia.

**SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA**, como Líder — Veto à indicação do Sr. Tasso Jereissati para ocupar o Ministério da Fazenda.

**SENADOR ALBANO FRANCO** — Abandono, pelo Governo Federal, da ampliação da fábrica de amônia e uréia do Estado de Sergipe.

**SENADOR RAIMUNDO LIRA**, como Líder — Desaceleração da indústria automobilística nacional.

**1.3 — ORDEM DO DIA**

— Projeto de Lei da Câmara nº 126/86 (nº 5.989/95, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências. **Aprovado** em segundo turno. À sanção.

— Projeto de Resolução nº 278/86, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa e dá outras providências. **Discussão adiada**, a fim de ser feita na sessão de 18 de maio próximo, nos termos do Requerimento nº 61/87, do Senador José Fogaça.

— Requerimento nº 45/87, solicitando nos termos do art. 367, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17/85, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, que dispõe sobre o uso da palavra, e

dá outras providências. **Votação adiada**, a fim de ser feita na sessão de 25 de maio próximo, nos termos do Requerimento nº 62/87, do Senador Jamil Haddad, tendo feito declarações de voto os Senadores Jamil Haddad e Leite Cheves.

— Mensagem nº 316/86 (nº 448/86, na origem), relativa a proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Apreciação adiada** por 48 horas, a requerimento do Relator Senador Gerson Camata.

— Mensagem nº 520/86 (nº 742/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 30/87, após parecer proferido pelo Senador Ronaldo Aragão.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 30/87. **Aprovada**. À promulgação.

— Mensagem nº 527/86 (nº 736/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. **Aprovado** nos termos do Projeto de Resolução nº 31/87, após parecer proferido pelo Senador Wilson Martins.

— Redação Final do Projeto de Resolução nº 31/87. **Aprovado**. À promulgação.

**1.3.1 — Discursos após a Ordem do Dia**  
**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — A má conservação das estradas brasileiras.

**SENADOR DIVALDO SURUAGY** — O papel controlador dos Tribunais de Contas.

**SENADOR NIVALDO MACHADO** — Contribuição à Assembléia Nacional Constituinte, da Federação das Associações Comerciais de Pernambuco.

**SENADOR ODACIR SOARES** — Relatório Geral do IV Congresso Nacional das Associações Comerciais.

**SENADOR RONALDO ARAGÃO** — Homenagem ao ex-Ministro da Fazenda — Senhor Dilson Funaro.

**SENADOR JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** — Situação econômica dos pequenos e médios empresários rurais. Reforma Tributária. Controle da AIDS. Situação da educação no País.  
1.4 — ENCERRAMENTO

**2 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR**

— Do Sr. Senador Leite Chaves, proferido na sessão de 27-4-87.

**3 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL**

— Nº 121, de 1987.

**4 — PORTARIAS DO PRIMEIRO-SECRETÁRIO DO SENADO FEDERAL**

— N.ºs. 9 e 10, de 1987.

**5 — ATA DE COMISSÃO**

**6 — INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS**

— Ata de reunião do Conselho Deliberativo.  
— Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º a 31-1-87.

— Balancete Patrimonial e Demonstrativo das Receitas e Despesas referentes ao período de 1º I a 28-2-87.

**7 — MESA DIRETORA**

**8 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS**

## Ata da 16ª Sessão, em 29 de abril de 1987

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 48ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

Presidência dos Srs. Humberto Lucena e José Ignácio Ferreira.

ÀS 18 HORAS, E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

— Mário Maia — Aluizio Bezerra — Nabor Júnior — Leopoldo Perez — Carlos De'Carli — Oda-cir Soares — Ronaldo Aragão — Olavo Pires — João Menezes — Almir Gabriel — Jarbas Passarinho — João Gastelo — Alexandre Costa — Ed-ison Lobão — João Lobo — Chagas Rodrigues — Hugo Napoleão — Virgílio Távora — Cid Sabóia de Carvalho — Mauro Benevides — Carlos Alberto — José Agripino — Lavoisier Maia — Mar-condes Gadelha — Humberto Lucena — Raimun-do Lira — Nivaldo Machado — Antonio Farias — Mansueto de Lavor — Divaldo Suruagy — Teo-tonio Vilela Filho — Albano Franco — Francis-co Rollemberg — Lourival Baptista — Luiz Viana — Jutahy Magalhães — José Ignácio Ferreira — Ger-son Camata — João Calmon — Jamil Haddad — Afonso Arinos — Nelson Carneiro — Alfredo Campos — Ronan Tito — Severo Gomes — Fer-nando Henrique Cardoso — Mário Covas — Mau-ro Borges — Iram Saraiva — Irapuan Costa Júnior — Pompeu de Souza — Maurício Corrêa — Meira Filho — Roberto Campos — Louremberg Nunes Rocha — Márcio Lacerda — Rachid Saldanha Derzi — Wilson Martins — Leite Chaves — Affonso Camargo — José Richa — Ivan Bonato — Dirceu Carneiro — Nelson Wedekin — Carlos Chiarelli — José Fogaça

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A lista de presença acusa o comparecimento de 66 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º-Secretário irá proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

### EXPEDIENTE

#### MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA De agradecimento de comunicação

Nº 75/87 (nº 109/87, na origem), de 27 de abril do corrente ano, relativo à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 210, 451, 452, 523, 686, 689, 699, 705, 766/86 e 82/87.

### MENSAGENS

**Do Senhor Presidente da República sub-metendo à deliberação do Senado projetos de lei:**

#### MENSAGEM Nº 76, de 1987 (nº 110/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Sena-do Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "dispõe sobre as Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bom-beiros do Distrito Federal".

Brasília, 27 de abril de 1987. — **José Sarney**.

E.M.E.  
Nº 007/87

Brasília, 15 de abril de 1987.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Repúbli-ca,

Tenho a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o anexo Anteprojeto de Lei, que dispõe sobre as Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

2. A Carta Patente é diploma confirmatório conferido aos Oficiais daquela Corporação, por círculos hierárquicos,

3. A matéria, em questão, foi objeto de estudo e aprovação por parte da Inspetoria-Geral das Polí-cias Militares — IGPM, de acordo com o disposto no Decreto-lei nº 667, de 2 de julho de 1969.

4. Considerando que inexistente naquela Organi-zação qualquer diploma legal que normatize esta matéria, e que as Cartas Patentes confirmam os postos dos Oficiais, conforme estabelece o pará-grafo 1º, do artigo 15, da Lei nº 7.479, de 2 de junho de 1986, a presente proposta visa, além do preenchimento da lacuna existente, assegurar aos Oficiais Bombeiros-Militares, todas as vanta-gens e prerrogativas da patente, bem como os deveres a ela inerentes.

5. Assim, Senhor Presidente, apresento minu-ta, na forma do Anteprojeto de Lei anexo, que dispõe sobre as Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — **José Aparecido de Oliveira**, Governador do Distrito Federal.

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 13, DE 1987 — DF

**Dispõe sobre as Cartas Patentes dos  
Oficiais do Corpo de Bombeiros do Dis-  
trito Federal.**

O Senado Federal decreta:

CAPÍTULO I

**Disposições Preliminares**

Art. 1º Carta Patente é o diploma confirmatório dos postos de Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e dos direitos e prerrogativas peculiares aos mesmos, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. As patentes, com as vantagens, prerrogativas e deveres a elas inerentes, são asseguradas em toda a plenitude aos Oficiais da ativa e da inatividade.

CAPÍTULO II

**Da Lavratura**

Art. 2º As Cartas Patentes serão conferidas aos Oficiais por círculos hierárquicos, nas promoções aos postos iniciais destes e nos casos de nomeações, como:

I — Carta Patente de Oficial — para o posto de 2º-Tenente ou 1º-Tenente BM;

II — Carta Patente de Oficial Superior para o posto de Major BM.

Parágrafo único. Será, também, expedido da Carta Patente para o posto de ingresso no Oficialato.

Art. 3º As promoções, em vida, aos postos de Primeiro-Tenente, Capitão, Tenente-Coronel e Coronel serão confirmadas mediante apostilas.

Parágrafo único. Os modelos e a apostilação das Cartas Patentes dos Oficiais do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal serão regulamentados através de Decreto pelo Governador do Distrito Federal.

Art. 4º Serão confirmadas mediante apostilas, as demais alterações que afetem os elementos formadores da Carta Patente, como:

I — modificações de situação, de conformidade com o disposto no Estatuto dos Bombeiros Militares;

II — modificação de ato legal já averbado em Carta Patente ou apostila, por outro ato legal;

III — retificação de erro cometido na lavratura da Carta Patente ou da Folha de Apostila.

Art. 5º A promoção *post mortem* e a cassação da Patente, serão confirmadas por certidão do ato respectivo.

CAPÍTULO III

**Do Procedimento**

Art. 6º A lavratura e a expedição da Carta Patente, folha de Apostila e respectivas certidões, constituirão atribuições da Diretoria de Pessoal, obedecendo ao seguinte:

I — serão executadas **ex officio**:

a) Lavratura e expedição de Carta Patente ou Folha de Apostila resultante de promoções, à vista da publicação oficial do ato respectivo;

b) lavratura de certidão de cassação de Patente, mediante recebimento da Carta Patente respectiva;

II — serão lavradas, **ex officio** ou a pedido dos interessados, as Folhas de Apostilas de retificação de incorporações em Carta Patente ou Folhas de Apostilas;

III — serão lavradas, a pedido dos interessados, as certidões previstas nesta lei e outras para fins legais diversos, mediante requerimento do próprio oficial ou de herdeiro legal, dirigido ao Comandante-Geral.

CAPÍTULO IV

**Das Normas Específicas**

Art. 7º As Cartas Patentes serão assinadas pelo Governador do Distrito Federal e referendadas pelo Comandante-Geral da Corporação.

Art. 8º As Folhas de Apostilas e as Apostilas obedecerão também aos modelos regulamentares na forma do parágrafo único do art. 3º, desta lei, devendo ser assinadas:

I — pelo Chefe do Estado-Maior, as referentes a Capitão e a Oficial Superior;

II — pelo Diretor de Pessoal, as referentes a Oficial Subalterno.

Parágrafo único. As certidões, feitas em caderno de duas folhas, serão assinadas pelo Diretor de Pessoal.

Art. 9º O texto principal da Carta Patente, da Folha de Apostila por carimbo, consignará somente os dados que representarem atributos ou situação militar oficial e de efeito permanente sobre os elementos constitutivos da Carta Patente, como: nome, posto, quadro e outros dados contidos no ato que motiva a lavratura, bem como os elementos que identificarão o referido ato.

Art. 10. A Folha de Apostila referente à transferência para a inatividade consignará, obrigatoriamente, o tempo de serviço discriminado, expresso em anos, meses e dias, por extenso, de acordo com o que constar do respectivo processo.

Art. 11. A elaboração das Cartas Patentes e Folha de Apostila obedecerá, ainda, às seguintes disposições:

I — serão lavradas o original e uma cópia;

II — somente o original será assinado pelas autoridades a que se referem os artigos 7º e 8º, desta lei;

III — a cópia será autenticada pelo Chefe da Seção de Promoções da Diretoria de Pessoal;

IV — os dados a serem escriturados deverão ser datilografados sem emendas ou rasuras;

V — o original conterà as anotações referentes ao número do livro de registro;

VI — as Cartas Patentes e as folhas de Apostilas receberão o sinete da Corporação.

Art. 12. As Cartas Patentes e as Folhas de Apostilas serão registradas em livro próprio, constituídos pelas respectivas cópias daqueles documentos.

Parágrafo único. As cópias, após o cumprimento das disposições para escrituração e auten-

tificação, serão agrupadas em duas coleções numeradas seguidamente, que, após encadernadas, constituir-se-á em um livro, em cada espécie.

Art. 13. Após a lavratura da Carta Patente ou da Folha de Apostila, se for o caso, e respectivo registro, o original da Carta Patente ou a Folha de Apostila será entregue ao interessado.

Art. 14. No órgão encarregado da elaboração de Carta Patente e de Folhas de Apostila haverá um registro dos dados e das indicações necessárias às buscas e informações sobre os respectivos documentos.

Art. 15. Não serão fornecidas segunda via da Carta Patente ou da Folha de Apostila.

Art. 16. A Carta Patente ou Folha de Apostila, quando extraviada ou inutilizada, será substituída por uma certidão fornecida pelo Diretor de Pessoal, mediante regulamento ao interessado.

CAPÍTULO V

**Disposições Finais**

Art. 17. A Carta Patente não será anexada a processos de qualquer natureza.

Parágrafo único. Quando necessário, como prova, será apresentada para anotações e, em seguida, restituída ao interessado, podendo ser substituída por fotocópia autenticada.

Art. 18. É vedada a aposição na Carta Patente ou na Folha de Apostila, de quaisquer anotações, assinatura, carimbo ou registros não previstos nesta lei.

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 667  
DE 2 DE JULHO DE 1969

**Reorganiza as Polícias Militares e os  
Corpos de Bombeiros Militares dos Esta-  
dos, dos Territórios e do Distrito Fed-  
eral, e dá outras providências.**

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o § 1º do art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, decreta:

Art. 1º As Polícias Militares consideradas forças auxiliares, reserva do Exército, serão organizadas na conformidade deste Decreto-lei.

Parágrafo único. O Ministério do Exército exercê o controle e a coordenação das Polícias Militares, sucessivamente através dos seguintes órgãos, conforme se dispuser em regulamento:

a) Estado-Maior do Exército em todo o território nacional;

b) Exércitos e Comandos Militares de Áreas nas respectivas jurisdições;

c) Regiões Militares nos territórios regionais.

Art. 2º. A Inspeção Geral das Polícias Militares, que passa a integrar, organicamente, o Estado-Maior do Exército, incumbir-se dos estudos, da coleta e registro de dados, bem como do assessoramento referente ao controle e coordenação, no nível federal, dos dispositivos do presente Decreto-lei.

Parágrafo único. O cargo de Inspetor-Geral das Polícias Militares será exercido por um general-de-brigada da ativa.

## CAPÍTULO I Definição e Competência

**Art. 3º** Instituídas para a manutenção da ordem pública e segurança interna nos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, compete às Polícias Militares, no âmbito de suas respectivas jurisdições:

a) executar com exclusividade, ressalvadas as missões peculiares das Forças Armadas e os casos estabelecidos em legislação específica, o policiamento ostensivo, fardado, planejado pelas autoridades policiais competentes, a fim de assegurar o cumprimento da lei, a manutenção da ordem pública e o exercício dos poderes constituídos;

b) atuar de maneira preventiva, como força de dissuasão, em locais ou áreas específicas, onde se presume ser possível a perturbação da ordem;

c) atuar de maneira repressiva, em caso de perturbação da ordem, precedendo o eventual emprego das Forças Armadas;

d) atender à convocação do Governo federal, em caso de guerra externa ou para prevenir ou reprimir grave subversão da ordem ou ameaça de sua irrupção, subordinando-se ao Comando das Regiões Militares para emprego em suas atribuições específicas de Polícia Militar e como participante da defesa territorial.

Art. 4º As Polícias Militares subordinam-se ao órgão que, nos Governos dos Estados, Territórios e no Distrito Federal, for responsável pela ordem pública e pela segurança interna.

## CAPÍTULO II Estrutura e Organização

Art. 5º As Polícias Militares serão estruturadas em órgãos de direção, de execução e de apoio, de acordo com as finalidades essenciais do serviço policial e as necessidades de cada Unidade da Federação.

§ 1º Considerados as finalidades essenciais e o imperativo de sua articulação pelo território de sua jurisdição, as Polícias Militares deverão estruturar-se em grupos policiais. Sendo essas frações os menores elementos de ação autônoma, deverão dispor de um chefe e de um número de componentes habilitados, indispensáveis ao atendimento das missões básicas de polícia.

§ 2º De acordo com a importância da região, o interesse administrativo e facilidades de comando, os grupos de que trata o parágrafo anterior poderão ser reunidos, constituindo-se em pelotões, companhias e batalhões ou em esquadrões e regimento, quando se tratar de unidades montadas.

Art. 6º O Comando das Polícias Militares será exercido por oficial superior combatente, do serviço ativo do Exército, preferentemente do posto de tenente-coronel ou coronel, proposta ao Ministro do Exército pelos Governadores de Estado e de Territórios ou pelo Prefeito do Distrito Federal.

§ 1º O provimento do cargo de Comandante será feito por ato dos Governadores dos Estados, Territórios ou pelo Prefeito do Distrito Federal, após ser designado, por decreto do Poder Executivo Federal, o oficial que ficará à disposição do referido Governo e Prefeito para esse fim.

§ 2º O oficial do Exército, nomeado para o Cargo de Comandante da Polícia Militar, será comissionado no mais alto posto da corporação, se sua patente for inferior a posto.

§ 3º O oficial da ativa do Exército, nomeado para o Comando da Polícia Militar, na forma deste artigo, é considerado em "cargo militar", para fins de satisfação de requisitos legais exigidos para promoção, como se estivesse no exercício de cargo de Comandante de Corpo de Tropa do Exército.

§ 4º Em caso excepcional e a critério do Presidente da República, à vista de proposta do Ministro do Exército, o cargo de Comandante poderá ser atribuído a general-de-brigada da ativa.

§ 5º Em caráter excepcional, ouvido o Ministro do Exército, o cargo de Comandante poderá ser exercido por oficial da ativa, do último posto, da própria corporação.

§ 6º O oficial nomeado nos termos do parágrafo anterior, comissionado ou não, terá precedência hierárquica sobre os oficiais de igual posto da corporação.

§ 7º O Comandante da Polícia Militar, quando oficial do Exército, não poderá desempenhar outras funções no âmbito estadual, ainda que cumulativamente com suas funções de comandante, por prazo superior a 30 (trinta) dias.

Art. 7º Oficiais do serviço ativo do Exército poderão servir no Estado-Maior ou como instrutores das Polícias Militares, obedecidas para a designação as prescrições do artigo anterior, salvo quanto ao posto.

§ 1º A todos os postos e graduações de que trata este artigo será acrescida a designação "PM" (Polícia Militar).

§ 2º Os Estados, Territórios e o Distrito Federal poderão, se convier às respectivas Polícias Militares:

- a) suprimir na escala hierárquica um ou mais postos ou graduações das previstas neste artigo;
- b) subdividir a graduação de soldado em classes, até o máximo de três.

Art. 9º O ingresso no quadro de oficiais será feito através de cursos de formação de oficiais da própria Polícia Militar ou de outro Estado.

Parágrafo único. Poderão, também, ingressar nos quadros de oficiais das Polícias Militares, se convier a estas, tenentes da reserva de 2ª classe das Forças Armadas, com autorização do ministério correspondente.

Art. 10. Os efetivos em oficiais-médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários, ouvido o Estado-Maior do Exército, serão providos mediante concurso e acesso gradual, conforme estiver previsto na legislação de cada Unidade Federativa.

Parágrafo único. A assistência médica às Polícias Militares poderá também ser prestada por profissionais civis, de preferência oficiais da reserva, ou mediante contratação ou celebração de convênio com entidades públicas e privadas existentes na comunidade, se assim convier à Unidade Federativa.

Art. 11. O recrutamento de praças para as Polícias Militares obedecerá ao voluntariado, de acordo com legislação própria de cada Unidade da Federação, respeitadas as prescrições da lei do Serviço Militar e seu regulamento.

Art. 12. O acesso na escala hierárquica, tanto de oficiais como de praças, será gradual e sucessivo, por promoção, de acordo com legislação peculiar a cada Unidade da Federação, exigidos os seguintes requisitos básicos:

- a) para a promoção ao posto de major, curso de aperfeiçoamento feito na própria corporação ou em Força Policial de outro Estado;
- b) para a promoção ao posto de coronel, curso superior de Polícia, desde que haja o curso na corporação.

## CAPÍTULO IV

### Instrução e Armamento

Art. 13. A instrução das Polícias Militares será orientada, fiscalizada e controlada pelo Ministério do Exército, através do Estado-Maior do Exército, na forma deste decreto-lei.

Art. 14. O armamento das Polícias Militares limitar-se-á a engenhos e armas de uso individual, inclusive automáticas, e a um reduzido número de armas automáticas coletivas e lança-rojões leves para emprego na defesa de suas instalações fixas, na defesa de pontos sensíveis e execução de ações preventivas e repressivas nas missões de segurança interna e defesa territorial.

## CAPÍTULO III

### Do Pessoal das Polícias Militares

Art. 8º A hierarquia nas Polícias Militares é a seguinte:

#### a) Oficiais de Polícia:

- Coronel
- Tenente-Coronel
- Major
- Capitão
- 1º-Tenente
- 2º-Tenente

#### b) Praças Especiais de Polícia:

- Aspirante-a-oficial
- Alunos da Escola de Formação de Oficiais da Polícia

#### c) Praças de Polícia:

- Graduados
- Subtenente
- 1º-Sargento
- 2º-Sargento
- 3º-Sargento
- Cabo
- Soldado

Art. 15. A aquisição de veículos sobre rodas com blindagem leve e equipados com armamento nas mesmas especificações do artigo anterior poderá ser autorizada, desde que julgada conveniente pelo Ministério do Exército.

Art. 16. É vedada a aquisição de engenhos, veículos, armamentos e aeronave fora das especificações estabelecidas.

Art. 17. As aquisições de armamento e munição dependerão de autorização do Ministério do Exército e obedecerão às normas previstas pelo serviço de fiscalização de importação, depósito e tráfego de produtos controlados pelo Ministério do Exército (SFIDT).

## CAPÍTULO V

### Justiça e Disciplina

Art. 18. As Polícias Militares serão regidas por Regulamento Disciplinar regido à semelhança do Regulamento Disciplinar do Exército e adaptado às condições especiais de cada corporação.

Art. 19. A organização e funcionamento da Justiça Militar Estadual serão regulados em lei especial.

Parágrafo único. O foro militar é competente para processar e julgar o pessoal das Polícias Militares nos crimes definidos em lei como militares.

Art. 20. A Justiça Militar Estadual de primeira instância é constituída pelos Conselhos de Justiça previstos no Código de Justiça Militar. A de segunda instância será um Tribunal Especial ou o Tribunal de Justiça.

## CAPÍTULO VI

### Da Competência do Estado-Maior do Exército, através da Inspetoria-Geral das Polícias Militares

Art. 21. Compete ao Estado-Maior do Exército, através da Inspetoria-Geral das Polícias Militares:

- a) centralizar todos os assuntos da alçada do Ministério do Exército relativos às Polícias Militares, com vistas ao estabelecimento da polícia conveniente e à adoção das providências adequadas;
- b) promover as inspeções das Polícias Militares, tendo em vista o fiel cumprimento das prescrições deste decreto-lei;
- c) proceder ao controle da organização, da instrução, dos efetivos, do armamento e do material bélico das Polícias Militares;
- d) baixar as normas e diretrizes para a fiscalização da instrução das Polícias Militares;
- e) apreciar os quadros de mobilização para as Polícias Militares de cada Unidade da Federação, com vistas ao emprego em suas missões específicas e como participantes da defesa territorial;
- f) cooperar no estabelecimento da legislação básica relativa às Polícias Militares.

## CAPÍTULO VII

### Prescrições Diversas

Art. 22. Ao pessoal das Polícias Militares, em serviço ativo, é vedado fazer parte de firmas comerciais de empresas industriais de qualquer natureza ou nelas exercer função ou emprego remunerados.

Art. 23. É expressamente proibido a elementos das Polícias Militares o comparecimento fardado, exceto em serviço, em manifestações de caráter político-partidário.

Art. 24. Os direitos, vencimentos, vantagens e regalias do pessoal, em serviço ativo ou na inatividade, das Polícias Militares constarão de legislação especial de cada Unidade da Federação, não sendo permitidas condições superiores às que, por lei ou regulamento, forem atribuídas ao pessoal das Forças Armadas. No tocante a cabos e soldados, será permitida exceção no que se refere a vencimentos e vantagens, bem como à idade-limite para permanência no serviço ativo.

Art. 25. Aplicam-se ao pessoal das Polícias Militares:

- a) as disposições constitucionais relativas ao alistamento eleitoral e condições de elegibilidade dos militares;
- b) as disposições constitucionais relativas às garantias, vantagens, prerrogativas e deveres, bem como todas as restrições ali expressas, ressalvado o exercício de cargos de interesse policial, assim definidos em legislação própria.

Art. 26. Competirá ao Poder Executivo, mediante proposta do Ministério do Exército, declarar a condição de "militar" e, assim, considerá-los reservas do Exército, aos Corpos de Bombeiros dos Estados, Municípios, Territórios e Distrito Federal.

Parágrafo único. Aos Corpos de Bombeiros Militares aplicar-se-ão as disposições contidas neste decreto-lei, exceto o disposto no artigo 6º e seus parágrafos e artigo 7º.

Art. 27. Em igualdade de posto e graduação, os militares das Forças Armadas em serviço ativo e de reserva remunerada têm precedência hierárquica sobre o pessoal das Polícias Militares.

Art. 28. Os oficiais integrantes dos quadros, em extinção, de oficiais médicos, dentistas, farmacêuticos e veterinários nas Polícias Militares poderão optar pelo seu aproveitamento nos efetivos a que se refere o artigo 10 deste decreto-lei.

Art. 29. O Poder Executivo regulamentará o presente decreto-lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 30. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados o Decreto-lei nº 317, de 13 de março de 1967, e demais disposições em contrário.

Brasília, 2 de julho de 1969; 143º da Independência e 81º da República. — **A. COSTA E SILVA** — **Aurélio de Lyra Tavares**.

LEI Nº 7.479,  
DE 2 DE JUNHO DE 1986

### Aprova o Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º É aprovado o anexo Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, como parte integrante desta lei.

Art. 2º Até que seja legalmente disciplinado regime próprio de pensões para os Bombeiros-Militares do Distrito Federal, aplica-se-lhes o disposto nos artigos 69 a 71 da Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974.

Art. 3º Esta lei e o estatuto que ela aprova entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário e, especialmente, a Lei nº 6.022, de 3 de janeiro de 1974; e o artigo 1º da Lei nº 6.547, de 4 de julho de 1978, ressalvado o disposto no artigo 2º desta lei.

Brasília, 2 de junho de 1986; 165º da Independência e 98º da República. — **José Sarney** — **Paulo Brossard**.

(As Comissões de Constituição e Justiça e do Distrito Federal.)

## MENSAGEM Nº 77, de 1987

(nº 113/87, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Nos termos do artigo 51, combinado com o artigo 42, item V, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Governador do Distrito Federal, o anexo projeto de lei que "altera a estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, e dá outras providências".

Brasília, 29 de abril de 1987. — **José Sarney**.

E.M.E.  
Nº 001/87-GAG

Brasília, 20 de janeiro de 1987.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Tenho a honra de submeter à superior consideração de Vossa Excelência, o anexo Anteprojeto de Lei que dispõe sobre a reestruturação da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973.

Tomou-se como paradigma a Lei nº 7.428, de 17 de dezembro de 1985, que disciplina a matéria na área federal, face ao disposto no inciso III do artigo 11 da Lei nº 5.920, de 1973.

Assim, os servidores, posicionados nas referências NM-9 a NM-11, passarão, automaticamente, para a referência NM-12, inicial da Classe A.

Caso Vossa Excelência concorde com o anteprojeto ora apresentado, encareço que o submeta ao Senado Federal, para os fins pertinentes.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de estima e consideração. — **Guy Affonso de Almeida Gonçalves**, Governador do Distrito Federal Substituto.

**PROJETO DE LEI DO SENADO**  
Nº 14, DE 1987 — DF

**Altera a estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, e dá outras providências.**

O Senado Federal decreta:  
Art. 1º A estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, Código SA-402 ou LT-SA-402, do

Grupo-Serviços Auxiliares, a que se refere a Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, fica alterada na forma constante do anexo desta lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências NM-9 a NM-11, da Categoria Funcional de Datilógrafo, ficam automaticamente localizados na referência NM-12, inicial da Classe A.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo 1º não acarretará elevação automática de vencimento ou salário, ressalvada a hipótese de que trata o seu parágrafo único.

§ 1º O preenchimento dos cargos e empregos das classes especial e intermediária, da Categoria Funcional de Datilógrafo, far-se-á mediante

progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

§ 2º Os servidores atingidos pela alteração a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidos os atuais valores de vencimento ou salário.

Art. 3º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento do Distrito Federal.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

**A N E X O**

(Lei nº , de de de 1987).

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERÊNCIA DE VENCIMENTO OU SALÁRIO POR CLASSES
SERVIÇOS AUXILIARES (SA-400 ou LT-SA-400)	DATILÓGRAFO	SA-402 ou LT-SA-402	Classe Especial - NM-30 a NM-32 Classe C - NM-24 a NM-29 Classe B - NM-17 a NM-23 Classe A - NM-12 a NM-16

**LEGISLAÇÃO CITADA**

LEI Nº 5.920  
DE 19 DE SETEMBRO DE 1973

**Estabelece diretrizes para a classificação de cargos do Serviço Civil do Distrito Federal e de suas Autarquias e dá outras providências.**

O Presidente da República  
Faça saber que o Senado Federal decreta, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 11. Fica a Secretaria de Administração do Distrito Federal com a incumbência de:

I — determinar quais os grupos ou respectivos cargos a serem abrangidos pela escala de prioridade a que se refere o artigo 8º desta lei.

II — orientar e supervisionar os levantamentos, bem como realizar os estudos e análises indispensáveis à inclusão dos cargos no novo Plano; e

III — manter com o órgão central do Sistema de Pessoal Civil da Administração Federal os contatos necessários para que haja uniformidade de orientação dos trabalhos de elaboração e execução do Plano de Classificação de Cargos de que

trata esta lei com os de elaboração e execução do Plano previsto na Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970.

LEI Nº 7.428,  
DE 17 DE DEZEMBRO DE 1985

**Altera a estrutura da Categoria Funcional de Datilógrafo, do Grupo-Serviços Auxiliares, e dá outras providências.**

O Presidente da República, faça saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Categoria Funcional de Datilógrafo, código SA-802 ou LT-SA-802, do Grupo-Serviços Auxiliares, a que se refere a Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, fica alterada na forma constante do anexo desta lei.

Parágrafo único. Os servidores atualmente posicionados nas referências NM-9 a NM-11 da Categoria Funcional de Datilógrafo ficam automaticamente localizados na referência NM-12, inicial da classe A.

Art. 2º A alteração a que se refere o artigo anterior não acarretará elevação automática de vencimento ou salário, ressalvada a hipótese de que trata o parágrafo único respectivo.

§ 1º O preenchimento dos cargos das classes especial e intermediárias, da Categoria Funcional de Datilógrafo, far-se-á mediante progressão funcional ou outras formas regulares de provimento.

§ 2º Os servidores atingidos pela alteração a que se refere este artigo serão posicionados nas novas classes da categoria funcional, mantidos os atuais valores de vencimento ou salário.

Art. 3º A nova estrutura das classes da Categoria Funcional de Datilógrafo não prejudicará a tramitação e a solução de pedidos de transferência e movimentação de servidores, apresentados até a data da vigência desta lei.

Art. 4º A despesa com a execução desta lei correrá à conta das dotações próprias do Orçamento da União e das autarquias federais.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, inclusive quanto a seus efeitos financeiros.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de dezembro de 1985; 164º da Independência e 97º da República. — **JOSÉ SARNEY** — **Aluízio Alves**.

ANEXO (Artigo 1º da Lei nº 7.428, de 17 de dezembro de 1985)			
Grupo	Categoria Funcional	Código	Referências de Vencimento ou Salário por Classe
Serviços Auxiliares (SA-800 ou LT-SA-800)	b) Datilógrafo	SA-802 ou LT-SA-502	Classe Esp. — NM-30 a 32 Classe C — NM-24 a 28 Classe B — NM-17 a 23 Classe A — NM-12 a 16

As Comissões de Constituição e Justiça do  
Federal,

### AVISO Nº 369

Em 28-4-87

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que, por encontrar-me demissionário do cargo de Ministro da Fazenda, não poderei aceitar o honroso convite para comparecer ao plenário dessa Casa onde prestaria informações sobre a administração econômica do País.

Outrossim, coloco-me à disposição do Senado Federal para, na condição de cidadão, prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos Excelentíssimos Senhores Senadores.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração e apreço. — **Dilson Funaro.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — O Expediente lido vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A Presidência recebeu, do Prefeito de São Leopoldo, Rio Grande do Sul, o Ofício nº S/5, de 1987 (nº 149/87, na origem), solicitando a retificação da Resolução nº 19, de 1987, que autorizou aquele Município a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 25.536.000,00 (vinte e cinco milhões, quinhentos e trinta e seis mil cruzados).

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, a Presidência designará, oportunamente, o relator da matéria.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Tendo em vista a criação, através da Resolução nº 8, de 1987, de iniciativa do Senhor Jutahy Magalhães e outros Senhores Senadores, da Comissão de Inquérito destinada a investigar as causas do racionamento de energia elétrica e a política para o setor elétrico, a Presidência de acordo com as indicações das lideranças, designa, para integrarem a referida Comissão, os seguintes Senadores:

Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Titulares — Senadores Almir Gabriel, Aluizio Bezerra, Cid Sabóia de Carvalho, Dirceu Carneiro, Jutahy Magalhães e Mansueto de Lavor. Suplentes — Senadores Leopoldo Peres, Pompeu de Souza, Ruy Bacelar e Severo Gomes.

Pelo Partido da Frente Liberal — Titulares — Senadores Divaldo Suruagy e José Agripino. Suplente — Senador João Lobo.

Pelo Partido Municipalista Brasileiro — Titular — Senador Antonio Farias.

Pelo Partido Democrático Trabalhista — Suplente — Senador Mário Maia.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

### REQUERIMENTO Nº 49, de 1987

Requeiro, nos termos do art. 238, combinado com o art. 239, item I, alínea "b", do Regimento Interno, e para instruir a tramitação do Projeto de Lei da Câmara nº 81, de 1984, sejam solicitadas ao Ministério da Reforma Agrária as seguintes informações.

a) Quais as áreas desapropriadas desde a instalação do Ministério, quanto hectares e o custo de cada desapropriação;

b) Quantas famílias foram instaladas ou serão instaladas em cada área;

c) Qual o custo médio do assentamento de cada família;

d) Que tipo de cultura e qual o volume de produção que está sendo realizado ou projetado para cada área desapropriada.

#### Justificação

Ao solicitar as informações objeto deste Requerimento, tenho presentes razões de alta relevância que dizem respeito à verificação da eficácia do programa de reforma agrária adotado pelo Governo Federal e que tem causado, no âmbito dos Estados e não raro, tanto sua implementação às escuras como pela inexistência de ações nesse campo, conflitos envolvendo ocupações irregulares e surgimento de novas regiões de tensão, a cada dia mais frequentes.

É indispensável a esta Casa o conhecimento de todas as providências governamentais no tocante à reforma agrária, possibilitando eficiente fiscalização e controle dos atos pertinentes a este importante e inarredável compromisso da Nova República.

É por tudo isso confio na aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães.**

### REQUERIMENTO Nº 50, de 1987

Requeiro, nos termos do art. 238, combinado com o art. 239, item I, alínea "b", do Regimento Interno, e para instruir o exame do Projeto de Lei do Senado nº 153, de 1986, sejam solicitadas ao Ministério da Irrigação as seguintes informações:

a) Quantos hectares já foram irrigados no Nordeste, a partir da criação do Ministério;

b) Quais os projetos que estão em andamento, a área que abrangem e o seu custo;

c) Quais os projetos previstos, indicando datas prováveis para início dos trabalhos, área de abrangência e custos;

d) Quantos hectares foram irrigados nas Regiões Norte, Sul, Sudeste e Centro-Oeste; e

e) Dos projetos executados, em execução e projetados, qual a participação da área privada e da estatal.

#### Justificação

As informações que tenho a oportunidade de solicitar através deste Requerimento destinam-se a formar juízo desta Casa a respeito de questão de vital importância para o Nordeste e para o Brasil, inseridas em proposições que tramitam em ambas as Casas do Congresso Nacional, especificamente no Projeto supracitado.

Esta Casa, como representante dos Estados, precisa conhecer e avaliar as ações do Governo no campo da irrigação, programa que está sendo executado sob os auspícios do Ministério da Irrigação e sobre o qual não se tem informações adequadas, o que se constitui em obstáculo para uma efetiva fiscalização, dever inerente aos integrantes deste Colegiado.

Por todo o exposto, consideramos razoável a aprovação do pedido que ora faço.

Sala das Sessões, 27 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os requerimentos lidos serão publicados e incluídos em Ordem do Dia, de acordo com o art. 239, VI, do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, requerimento que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

### REQUERIMENTO Nº 51, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requeiro o desarguivamento do Projeto de Lei do Senado nº 133, de 1983, que reforça o Fundo de Assistência ao Desemprego e dispõe sobre o auxílio desemprego.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

### REQUERIMENTO Nº 52, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1983, que estabelece a livre negociação salarial e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

### REQUERIMENTO Nº 53, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 135, de 1983, que cria contratos de trabalho simplificados para facilitar novos empregos.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

### REQUERIMENTO Nº 54, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 136, de 1983, que autoriza a delegação de atividade de previdência social em empresas privadas.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

### REQUERIMENTO Nº 55, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 137, de 1983, que cria, nas empresas privadas, como alternativa a dispensa de empregados, disponibilidade remunerada e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

### REQUERIMENTO Nº 56, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 140, de 1983, que favorece as aposentadorias e a renovação de quadros.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

### REQUERIMENTO Nº 57, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 141, de 1983, que agiliza as reduções de jornada de trabalho e consequentes de salário para evitar dispensas de pessoal.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

### REQUERIMENTO Nº 58, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 142, de 1983, que regulariza sem aumento de incidências o Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

### REQUERIMENTO Nº 59, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 149, de 1983, que dispõe sobre a antecipação parcelada da gratificação salarial e respectiva correção monetária e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

### REQUERIMENTO Nº 60, de 1987

Nos termos do art. 367 do Regimento Interno, requero o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 48, de 1984, que dispõe sobre a Política Nacional de Informática e dá outras providências.

Sala das Sessões, 28 de abril de 1987. — **Roberto Campos.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Os requerimentos serão publicados e incluídos na Ordem do Dia, nos termos do disposto no art. 279, II, "c", nº 11 do Regimento Interno.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte:

OF. Nº 34/87

Brasília, 29 de abril de 1987.

Senhor Presidente,  
Solicito a V. Exª, na forma do disposto no Regimento Interno do Senado Federal, a inclusão do Senador Aluizio Bezerra como membro titular da

Comissão Especial destinada a examinar a questão da dívida externa brasileira (Requerimento nº 17, de 1987), em substituição ao Senador José Ignácio Ferreira.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª meus protestos de elevada estima e consideração. — **Fernando Henrique Cardoso**, Líder do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Será feita a substituição solicitada.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Sobre a mesa, comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

OFÍCIO/GAB. Nº 19/87

Brasília, 23 de abril de 1987

Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, de acordo com o disposto no art. 43, alínea "a", do Regimento Interno, que me ausentarei do País no período de 2 a 21 de maio próximo, para viagem de conferências no exterior e participação em reunião do Grupo dos Trinta sobre Reforma Monetária Internacional.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Exª meus protestos de alta estima e distinta consideração. — **Roberto Campos.**

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — A comunicação lida vai à publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista, por delegação da Liderança do Partido da Frente Liberal.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (PFL — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na longa trajetória da região nordestina, em busca do desenvolvimento econômico e da paz social, observa-se que duas estratégias têm sido objeto de consideração do Governo da União, no esforço que realiza, no cumprimento de um estrito dever, para tomar aquela trajetória não apenas possível, mas, antes e acima de tudo, vitoriosa.

Tais estratégias podem ser assim descritas:

A primeira busca mobilizar recursos, especialmente financeiros, para execução das mais diversas atividades públicas e particulares, notadamente nas épocas em que a região é castigada pelas calamidades das secas e das inundações.

Trata-se de uma estratégia respeitável, mas que se esgota na ajuda emergencial ou de curto ou médio prazo.

Ela tem valido à região, mas não resolve os seus problemas, apenas os atenua.

A outra estratégia é que prevê e busca realizar empreendimentos econômicos, sociais e culturais, na região, que lhe assegurem uma elevação de nível de civilização lastreada na maior capacidade da produção de riqueza.

A execução dessa segunda estratégia é a que convém ao Nordeste e aos nordestinos, pois que a sua execução correta é o mecanismo capaz de resolver os graves problemas que enfrentamos.

Nessa linha de pensamento, o Governador de Sergipe, Antonio Carlos Valadares, quando da últi-

ma reunião do Conselho Deliberativo da SUDENE, no dia 24 de abril, submeteu àquele órgão a seguinte moção:

"O Governador do Estado de Sergipe,

Considerando as condições excepcionais de infra-estrutura e de recursos naturais, menor custo de investimento e de operação do complexo, e taxa interna de retorno mais favorável, existentes no Estado de Sergipe relativamente ao empreendimento para a produção de amônia e uréia;

Propõe ao Conselho Deliberativo da SUDENE, na sua 320a. reunião, seja aprovada uma moção a ser encaminhada ao Exmo. Sr. Presidente da República, e aos Exmos. Srs. Ministros das Minas e Energia e, da Indústria e Comércio, bem como à alta direção das entidades que compõem o Sistema Petrobrás, considerando como prioritária a duplicação, em Sergipe, da planta de amônia e uréia da NITROFÉRTIL, antes de ser tomada qualquer outra decisão alternativa para implantação de qualquer unidade de produção de amônia e uréia no País.

Do discurso do Governador de Sergipe, que justificou a moção que acabo de ler, permito-me destacar o seguinte trecho:

"Em Sergipe já existe um dos pólos desse projetado — eixo de disseminação industrial, representado pela produção do potássio, no único projeto existente em todo o Hemisfério Sul, pela unidade de amônia e uréia, cuja duplicação agora está em causa, pela planta de gasolina natural da PETROBRÁS, e pelo parque cimenteiro em rápida expansão. Sergipe beneficiou-se, assim, ainda que parcialmente, do fato de possuir, num raio de menos de quarenta quilômetros, jazidas imensas de petróleo, gás natural, calcário e sais potássicos, magnesianos e sódicos.

A ampliação da unidade de amônia e uréia é não só recomendável, técnica e economicamente, como também, sob o aspecto político, imprescindível para que se consolide mais um empreendimento capaz de fortalecer os elos de unidades industriais destinadas ao aproveitamento econômico dos minerais existentes no subsolo nordestino, que deverão funcionar de forma integrada."

Como vê o Senado, o objetivo do Governante sergipano é tornar realidade a duplicação da unidade produtora de uréia e amônia que a PETROFÉRTIL opera em meu Estado, fonte de criação de riqueza, de bom aproveitamento de recursos minerais da nossa Região, de progresso social e de emprego.

A iniciativa revela a lúcida visão do Governante sergipano e é marcada pelo senso da oportunidade, uma vez que já estamos a enfrentar atropelados, em razão da colocação imprópria de outros Estados e Regiões que desejam obter prioridade para empreendimentos análogos.

A moção do Governador sergipano obteve o apoio unânime dos demais Governadores nordestinos presentes à Reunião da SUDENE.

Venho, pois, desta tribuna, dirigir ao Governo da República, especialmente ao ilustre Ministro das Minas e Energia, Aureliano Chaves, veemente apelo, no sentido de manter a prioridade já estabe-

lecida para realização da duplicação da unidade produtora de uréia e amônia de Sergipe.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora, que falará pela Liderança do PDS.

*O SR. VIRGÍLIO TÁVORA PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Albano Franco.

**O SR. ALBANO FRANCO** (PMDB — SE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores,

Ultimamente, tenho utilizado esta tribuna para, daqui, denunciar ocorrências a meu ver lesivas à economia nacional, sobretudo no que se refere a fatos relacionados com a produção de insumos estratégicos e altamente necessários ao desenvolvimento do País.

Recentemente, fiz pronunciamentos sobre a existência, na CACEX, de um programa de importações de 1 milhão de toneladas de sal quando, em Sergipe, são gastas elevadas somas de recursos para serem despejadas no mar grandes quantidades deste produto.

Novamente, tenta-se cometer outra irracionalidade econômica contra o Estado de Sergipe e o País. Desta feita, o despautério será o de deixarse de complementar investimentos visando a expansão de uma fábrica já em funcionamento, para se construir uma outra, que demandará maiores inversões de implantação e maior tempo para ser colocada em operação.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quero me referir às possibilidades da NITROFÉRTIL, subsidiária da PETROBRÁS, vir a abandonar o projeto de ampliação da fábrica de amônia e uréia de Sergipe para instalar uma nova unidade, movida apenas por supostos interesses políticos regionais.

Se isto acontecer, deixa-se, mais uma vez, de decidir-se a alocação de investimentos com base em critérios técnicos e econômicos para premiar-se a política eleitoral e demagógica que tanto mal tem causado ao País.

Na verdade, o problema, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se localiza na necessidade de se elevar rapidamente a produção de amônia e uréia, a fim de que, nos próximos dois ou três anos, não haja escassez destes insumos no mercado interno, tendo em vista o crescimento acelerado do consumo. Com efeito, a produção nacional de amônia e uréia, em torno de 960 mil e 510 mil toneladas, respectivamente, é apenas suficiente para atender a demanda doméstica.

Diante dessa perspectiva de escassez a curto prazo, a NITROFÉRTIL elaborou estudos visando o aumento da produção e, face as alternativas consideradas, concluiu pela ampliação da fábrica sergipana que, hoje, produz cerca de 220 mil t/ano de uréia e 200 mil de amônia.

Considerando-se as demais alternativas, quais sejam a instalação de uma nova fábrica no Rio de Janeiro ou em São Paulo, os dados técnicos e econômicos demonstram que a alternativa de

se ampliar a produção sergipana apresenta-se como sendo a mais racional e lógica.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Pois não, nobre Senador.

**O Sr. Divaldo Suruagy** — V. Ex<sup>a</sup> acrescenta, neste instante, mais um abuso, mais um absurdo das autoridades responsáveis pelo desenvolvimento nacional, pelo enfraquecimento do desenvolvimento industrial do Nordeste brasileiro. Estou solidário a V. Ex<sup>a</sup>, que neste instante não interpreta apenas a revolta do povo sergipano, mas a revolta do povo nordestino. Não é possível que tantos abusos sejam cometidos! Exemplo do que a PETROMISA está fazendo em relação ao Estado de Sergipe, está sendo ameaçada agora também pelas autoridades químicas do Brasil em relação ao Pólo Cloroquímico de Alagoas. O Brasil, como todos sabem, tem quatro pólos químicos, o de São Paulo, o do Rio Grande do Sul, o Petroquímico da Bahia e o Cloroquímico de Alagoas. Toda a imprensa nacional já está noticiando quatro pólos, excluindo o de Alagoas e incluindo o do Rio de Janeiro, como se já fosse um fato consumado. V. Ex<sup>a</sup> tem a minha solidariedade, comungo ao seu protesto o meu protesto, porque isso é um absurdo, e não podemos permitir que isso aconteça sem protestarmos e sem denunciarmos à Nação e, particularmente, às lideranças do Nordeste.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Divaldo Suruagy, as palavras lúcidas e objetivas de V. Ex<sup>a</sup>, conhecedor da problemática da região do Nordeste, como também do problema desses recursos minerais e desses investimentos desses pólos na nossa região, principalmente porque V. Ex<sup>a</sup> definiu e ajudou realmente a ampliação do Pólo Cloroquímico de Alagoas. Agradeço as palavras de V. Ex<sup>a</sup>, que vieram engrandecer o nosso pronunciamento.

**O Sr. Leopoldo Peres** — V. Ex<sup>a</sup> me permite um aparte?

**O SR. ALBANO FRANCO** — Pois não, nobre Senador Leopoldo Peres.

**O Sr. Leopoldo Peres** — Senador Albano Franco, confesso que, até hoje, não consegui entender certos mistérios, nem desvendar alguns arcanos que estão ocorrendo na economia nacional. Veja V. Ex<sup>a</sup>, por exemplo, que há cerca de um mês, estando a indústria amazônica de sacaria de juta com capacidade ociosa, algumas autoridades federais tentavam — e, graças a Deus, parece que, pelo menos por enquanto, impediu isso mediante um protesto perante o Senhor Presidente da República — importar 20 milhões de sacos de juta do Extremo Oriente. Veja V. Ex<sup>a</sup> que é difícil entender que um país carente de divisas, sem dólares sequer para amenizar a situação da sua dívida externa, esteja importando aquilo que lhe está sobrando. Confesso a V. Ex<sup>a</sup> que este mistério ainda não consegui decifrar.

**O SR. ALBANO FRANCO** — Nobre Senador Leopoldo Peres, agradecemos o aparte de V. Ex<sup>a</sup>

O que veio valorizar o nosso pronunciamento, como a sua preocupação e exemplo, também, com relação à indústria de juta no Amazonas.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

De fato, o investimento necessário à ampliação da Fábrica de Sergipe seria da ordem de 130 milhões de dólares, ao passo que a construção de uma nova fábrica no Rio de Janeiro totalizaria 190 milhões de dólares, e, em São Paulo, 184 milhões de dólares. Vê-se portanto, que a alternativa sergipana é de 60 milhões de dólares mais barata com relação ao Rio de Janeiro e 54 milhões de dólares em comparação a São Paulo.

Por outro lado, os dados de rentabilidade demonstram que, enquanto a taxa anual de retorno do investimento na ampliação da fábrica sergipana seria de 9,2%, na alternativa Rio de Janeiro seria de 3,79% e, na Paulista, 7,18%.

Há que considerar ainda que, com relação ao tempo de implantação, a ampliação da fábrica de Sergipe seria concretizada com uma antecedência de dois anos, ou seja, a construção de uma nova fábrica levaria dois anos a mais. Isto implicaria não apenas na perda de dois anos de produção mas, também, no dispêndio de divisas preciosas, em vista das necessidades de importações.

Talvez, baseado na incontestabilidade destes números, foi que o honrado Ministro Aureliano Chaves anunciou, em Aracaju, a ampliação da fábrica de amônia e uréia, quando da sua última visita aquela Capital.

Também, há cerca de 4 meses atrás, em audiência com a Bancada Federal do PMDB, o Presidente José Sarney assegurou que a tendência técnica, realmente, da Petrobrás era definir a ampliação da fábrica da nitrofértil em Sergipe. Estavam presentes, e desejo registrar pela colaboração, apoio e interesse nesta ampliação, o ex-Governador Seixas Dória e o Deputado Federal José Carlos Teixeira.

Esta ampliação, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Não apenas é a alternativa economicamente mais recomendável, mas representa também um poderoso fator de crescimento da economia nordestina que, sabemos, necessita de investimentos no setor industrial de base, a fim de reduzir as desigualdades econômicas que separam esta sofrida e depauperada Região das demais Regiões do País, principalmente, do Sul-Sudeste.

Finalmente, aproveito este ensejo, para solidarizar-me com o Governador Antônio Carlos Valadares que, em pronunciamento feito no Conselho Deliberativo da SUDENE, na última sexta-feira, denunciou a existência de poderoso lobby que vem trabalhando no sentido de alterar a decisão já tomada visando a ampliação da fábrica de amônia e uréia de Sergipe para que seja construída uma nova fábrica no Estado do Rio de Janeiro.

Espero, Sr. Presidente, Srs. Senadores, e é também o que aguarda todo o povo Sergipano, que o Governo mantenha a posição já assumida com o Estado de Sergipe no que concerne à ampliação da sua fábrica de amônia e uréia.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado. Muito bem. (Palmas)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Raimundo Lira, como Líder do PMDB:

**O SR. RAIMUNDO LIRA** (PMDB — PB. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A economia brasileira, apesar das reiteradas afirmações em contrário e do desejo do Presidente da República de mantê-la em crescimento, perdeu o ritmo e se vê, infelizmente, à beira da recessão.

A inflação anual voltou aos três dígitos, os salários, mesmo com o galinho, começam a correr atrás dos aumentos de preços, e a situação na área externa com a queda do superávit comercial está gerando a cada dia mais incertezas.

Diante deste quadro, julgo ser da maior importância e oportunidade chamar a atenção do Governo e do Congresso para o que ocorre na indústria automobilística, cuja desaceleração, já muito evidente, torna o indicador de que o pior está a caminho. É bom não nos esquecermos de que o mercado automobilístico, muito sensível às incertezas, foi o primeiro, em 1981, a dar o sinal da recessão que se seguiu, de cujos efeitos negativos sobre a sociedade, a atual geração jamais esquecerá.

No ano passado, apesar de outra vez operar no vermelho e de acumular nos últimos cinco anos 27 bilhões de cruzados de prejuízos, sob o ângulo das vendas, a indústria automobilística de fato teve desempenho excelente, aliás, não fugindo à regra da indústria brasileira de uma maneira geral. As montadoras conseguiram colocar no mercado interno 867.000 veículos e outros 205.000 no exterior. O crescimento sobre o ano anterior foi excepcional, mas não chegou a surpreender as montadoras do setor, que atribuíram o superaquecimento à recuperação do poder de compra dos assalariados ao rígido tabelamento e conseqüente defasagem de preços dos veículos. A esses fatores aliam-se outros, originados no plano cruzado que, ao acabar com a correção monetária e com a especulação financeira, levaram os aplicadores a relocarem seus investimentos, direcionando-os para a compra de bens de consumo duráveis e particularmente automóveis.

Por fora do rápido e desproporcional aumento da demanda, é que surgiram as filas nas concessionárias e o sobrepreço.

Pois bem, depois de um ano excelente, no embalo do cruzado, que trouxe a recuperação do poder de compra dos salários num regime de preços congelados, a indústria automobilística, antes já de iniciado 1987, começou a dar mostras de haver entrado no túnel escuro da recessão.

No primeiro trimestre deste ano, as vendas de veículos recuaram 38,6% caindo de 214.000 no período janeiro a março de 86, para pouco mais de 131.000. Deve-se levar em consideração que não houve falta de veículos, pois a quebra foi de apenas 21,7% na produção, ainda prejudicada pela descontinuidade no suprimento de autopeças. Mas, também é evidente que o mercado, em grande parte, vem sendo tocado pelo saldo dos consórcios que acumulam entregas em atraso. Parte significativa dos consorciados, da classe média, mesmo sorteados, não recebem os veículos por absoluta falta de condições financeiras de arcar com o "depósito compulsório".

**O Sr. Divaldo Suryagy** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Com muito prazer, Divaldo Suryagy, meu nobre companheiro.

**O Sr. Divaldo Suryagy** — Senador Raimundo Lira, esses números, esses dados que V. Ex<sup>a</sup> nos traz, neste instante, acentuam a preocupação que vem nos dominando, porque bem sabemos que a indústria automobilística, a partir da década de 50, foi a locomotiva do processo do desenvolvimento brasileiro. Se essa indústria, que representa o maior parque industrial brasileiro. No seu conjunto, na sua globalidade, está sofrendo, enfrentando tais problemas, imagine os demais segmentos econômicos do País? Quero congratular-me com V. Ex<sup>a</sup> pela oportunidade de fazer essa denúncia e evidenciar, para as autoridades maiores do País, essa inquietação que está a assolar todos nós, com essa crise que se abateu sobre a economia como um tudo e, particularmente, sobre aquele parque, que é o grande acelerador de toda uma linha de desenvolvimento nacional.

**O Sr. João Lobo** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Muito obrigado, meu nobre amigo, Senador Divaldo Suryagy. Dou o aparte ao nobre Senador João Lobo.

**O Sr. João Lobo** — Senador Raimundo Lira, V. Ex<sup>a</sup>, naturalmente, é um homem do ramo, atento, a esses problemas, e eu, a esta altura, estava torcendo para que as autoridades também tivessem a sensibilidade que V. Ex<sup>a</sup> tem para este problema, no momento enfocado. É claro que a indústria automobilística é a que denuncia primeiro, é a que sente primeiro, é a que em, primeiro lugar, dá o alarme, porque talvez seja a mais bem organizada, a que funciona mais certo, dentro dos padrões já repassados a nível internacional, de filial para filial, por isso é que a indústria automobilística é quem primeiro sente e denuncia esses estrangulamentos que vão se suceder. O Governo não satisfeito em reduzir os prazos para a aquisição de veículos proibiu os consórcios além de ter criado um imposto absurdo que talvez desestimulasse a aquisição de veículos, a que o Governo chamou de compulsório, ainda triplicou o IPI. V. Ex<sup>a</sup> sabe que, por exemplo, uma firma como a GM (General Motors) ao faturar um automóvel como o Monza, paga e tira o seu lucro de cerca de 158 ou 160 mil cruzados? Paga quantidade igual de dinheiro ao Governo como imposto? Os mesmos 158 mil cruzados dos lucros e do pagamento de toda a matéria-prima, da fabricação e do imposto do ICM, que a firma lança no carro, ela retribui ao Governo na mesma quantidade? Sobre este valor o Governo ainda levanta o compulsório. Tudo isso, com a justificativa de frear o consumismo que se estabeleceu no Plano Cruzado. Mas, agora, que há uma recessão tremenda, esboçada neste País, qual a desculpa, qual a justificativa deste Governo para permanecer cobrando esses compulsórios? Será possível que as autoridades, deste País, não podem ter a sensibilidade para atentarem, para o caos em que a economia está sendo posta, está caindo, desestruturando toda uma sociedade? Acho que homens como em muito bem, quando, usando o conhecimento da realidade presente, levantam essas denúncias. Vamos torcer, vamos pedir a Deus que escutem,

as palavras de empresários triunfantes e vitoriosos como V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Muito obrigado, nobre amigo Senador João Lobo.

**O Sr. João Menezes** — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Com muita honra, nobre Senador João Menezes.

**O Sr. João Menezes** — Eminentíssimo Senador, em nome da Liderança do PMDB, V. Ex<sup>a</sup> deve estar tendo uma luta muito grande para pronunciar este discurso, porque V. Ex<sup>a</sup> está de escalpelo em punho, mostrando o rumo que está seguindo a economia financeira brasileira.

Se fomos olhar a parte da dívida externa, as nossas reservas estão chegando quase ao ponto zero; a nossa dívida interna é a pior possível, porque devemos a todo mundo. A situação política é essa que estamos atravessando. Quem é o responsável por esta situação econômica e financeira deste País? O Partido do Movimento Democrático Brasileiro. Ele que foi o dono, e é o dono dos Ministros das finanças, do Ministro da Economia, ele é que comanda tudo. E está dando uma prova evidente agora com a saída do Ministro Funaro, que ele incensava, em prosa e verso, e agora já vem outro Ministro. De que partido? Do Partido do Movimento Democrático Brasileiro, PMDB. O que nós esperamos e pedimos a Deus que socorra, é que esse Ministro tenha uma independência e tire das suas costas tudo aquilo que o PMDB vem exigindo para esse País. O PMDB, na sua parte econômica e financeira, está levando a Nação ao caos. E ninguém mais nega isso. Não há um setor da vida pública que não esteja atravessando sérias dificuldades. Ninguém. Ninguém pode dizer que esta responsabilidade não é o Movimento Democrático Brasileiro. Felicito V. Ex<sup>a</sup>, porque traz à tona um assunto realmente grave para a Nação brasileira, e que vem corroborar essa situação de incerteza e de dificuldades a que fomos levados, por uma política errônea, envolvida apenas quase que de interesses pessoais, envolvidas apenas em aproveitar os momentos de facilidade, momentos de glória, e abandonando completamente a luta, quando a dificuldade se apresenta. Parabéns a V. Ex<sup>a</sup> pelo brilhante pronunciamento que faz nesta hora.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Muito obrigado, nobre Senador João Menezes.

Vou dar o aparte ao nobre Senador Lourenberg Nunes, apenas pediria a S. Ex<sup>a</sup>, permissão para ler mais um trecho do discurso.

Ao contrário do que se pensa, nem o cruzado foi capaz e suficiente para reconduzir a indústria automobilística ao seu recorde histórico de 1.015.000 unidades vendidas no mercado interno em 1979. O resultado de 1986, pois, ficou 15% abaixo, daquele registrado sete anos antes. Ainda assim, no ano passado, curiosamente, a indústria automobilística, que já estava até conformada com os controles, foi atropelada com nova leva de medidas destinadas a cercar-lhe as vendas. Talvez sejam estas as maiores restrições já impostas a qualquer setor produtivo em toda a história econômica deste País.

Claro que o meu propósito não é o de fazer a defesa da indústria automobilística que, certamente, teria melhores defensores aqui no Congresso e fora dele. O que objetivo com meu alerta é impedir que se repita neste País a tragédia da perda de empregos que afetou a classe trabalhadora, especialmente a urbana, no início da década. Nunca é demais advertir que, apenas em São Paulo, cerca de meio milhão de pessoas ficaram sem seus empregos em menos de seis meses. Através dessa política cega, infelizmente, aproximamo-nos da perseguição sistemática a um setor da importância da indústria automobilística.

Foi com a desculpa das filas e do ágio na comercialização de veículos novos e usados que o Governo, além de reduzir o prazo de financiamento para quatro meses e de proibir a abertura de novos grupos de consórcios, inventou o compulsório, em julho de 1986 e, depois em setembro, triplicou a alíquota do IPI, elevando-a de 33 para 100%. E note-se que 33 já era a alíquota mais alta do mundo.

A classe média brasileira, composta na sua maioria de profissionais liberais, bancários, militares, funcionários públicos, operários especializados, e de pequenos e médios comerciantes, mais uma vez, foi compulsoriamente obrigada a pagar a conta dos azares e dos desacertos da política econômica.

O aumento do Imposto de Renda, os juros reais mais elevados do mundo e os depósitos compulsórios foram a recompensa que a classe média recebeu pela maciça consagração do PMDB nas urnas, em 15 de novembro.

**O Sr. Lourenberg Nunes Rocha** — V. Ex<sup>a</sup> permite-me um aparte?

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Concedo o parte, ao nobre Senador Lourenberg Nunes Rocha.

**O Sr. Lourenberg Nunes Rocha** — Meu caro Senador Raimundo Lira, imaginava aparteá-lo especificamente com relação ao compulsório do automóvel. Mas acredito que as palavras do Senador João Lobo especificamente sobre esse aspecto, servem para esclarecer esta Casa. Eu gostaria mesmo é de considerar essa gestão da economia que culmina, agora, nesse **affaire** da nomeação do novo Ministro — e a nomeação também de outros ministros — e agora se anuncia o Sr. Costa Couto para a Casa Civil. Na minha opinião, eu que pessoalmente estava meio desatento ao debate Parlamentarismo/Presidencialismo vejo que, na verdade, é hora de Parlamentarismo. É preciso que o Presidente da República, na gestão da economia, na escolha de Ministros seja de alguma forma controlado pelos Partidos políticos, pela classe política, pelo Congresso, por aqueles que têm responsabilidade perante este País, que hoje paga um preço de desmandos, de desacertos, principalmente na área econômica. Se nós observarmos, principalmente a eleição de 15 de novembro foi uma festa nacional, e todos os Parlamentares eleitos naquela época deveriam entrar aqui glorificados pelo povo. Mas daí a pouco veio o Cruzado II e, ao invés disso, este talvez seja o Congresso, a Constituinte que entrou mais desgastada perante a população. E sem ninguém saber porque, todos nós já entramos aqui sob suspeita do povo, como se tivéssemos alguma coisa a ver com esses atos da economia que

geraram tanto desconforto, tanta miséria e tanto sofrimento do povo brasileiro. Por isso, no momento em que me congratulo e me solidarizo com V. Ex<sup>a</sup>, que traz aqui o seu depoimento de homem do meio empresarial, que conhece as repercussões de tais medidas no meio do povo, gostaria também de dizer que é preciso que se faça uma participação maior na gestão e no Governo deste País, porque senão, principalmente nós Parlamentares, estaremos pagando o preço de outras pessoas. E, principalmente, também dizer a V. Ex<sup>a</sup> que é preciso fazer alguma coisa especificamente nessa área de compulsório, porque o carro, no Brasil, é o símbolo do crescimento social, é o símbolo da mobilidade social que dá estabilidade social a este País. E essas medidas deram, na verdade, tanto desconforto ao povo brasileiro, porque impediram que esse modelo, esse símbolo de **status**, de mobilidade e de crescimento sociais pudesse ocorrer também agora. E então, sufocou no coração do povo brasileiro, da classe média emergente, a possibilidade de ascender. Por isso, hoje entendo que é hora de se reconsiderar esse compulsório que, na verdade, ninguém sabe para onde está indo. Portanto, entendo que o seu pronunciamento é oportuno, e eu me congratulo mais uma vez com V. Ex<sup>a</sup>.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Muito obrigado, nobre Senador Lourenberg Nunes.

De que o Governo precisa de dinheiro, ninguém discorda, tanto mais agora que secaram as fontes de financiamento externo. Apenas não se entende por que, ao invés de partir para uma ampla reforma tributária, redistribuindo a carga fiscal de forma mais homogênea e justa, as autoridades continuam recorrendo ao mais simples, sempre à revelia do Congresso e da sociedade. Aliás, sob a defesa de que uma reforma tributária demanda prazo, há dois anos a Nova República vem legislando nessa área através de casuísmos, quase sempre de efeitos desastrosos sobre os cidadãos, as empresas e a economia.

No caso do compulsório sobre veículos e combustíveis, sabidamente a receita vem sendo muito abaixo da esperada. Primeiro, porque o comércio de automóveis usados não envolve mais do que 10% das transações, segundo estimativas. A burla se efetiva através de um artifício simples, embora legalmente discutível, de se fazer a transferência do veículo, através de contrato particular registrado em cartório. Pode-se imaginar a evasão de receita se tivermos em conta que há uma relação de que, para cada veículo novo vendido, antes necessariamente são comercializados em média outros três no mercado de usados. Isto significa que, no ano passado, apenas para os 672.000 automóveis de passeio comercializados, outros dois milhões mudaram de dono no mercado de usados. Os novos donos de veículos usados não os estão transferindo para o próprio nome, transformando o consumidor em infrator por necessidade.

Também em relação aos combustíveis, a arrecadação do compulsório vem caindo devido à queda do consumo, explicada pelos últimos reajustes de preços.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Lamento ponderar que o tempo de V. Ex<sup>a</sup> já

se encontra esgotado há cinco minutos, nobre orador.

**O Sr. Gerson Camata** — Permite-me V. Ex<sup>a</sup> um aparte?

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Sr. Presidente, permita-me conceder o último aparte ao Senador Gerson Camata.

**O Sr. Gerson Camata** — Muito obrigado, Senador Raimundo Lira.

Lira e Sr. Presidente. Nobre orador, V. Ex<sup>a</sup> focaliza o problema do empréstimo compulsório sobre veículos novos e usados. Entretanto, é do conhecimento de todos nós, na Casa, que o compulsório foi criado pela própria indústria automobilística, juntamente com o comércio de automóveis no Brasil. Naquela euforia do Plano Cruzado, ninguém conseguia tirar um automóvel de uma agência, a não ser que pagasse um ágio. Quando o Governo percebeu que todos os que compravam automóvel naquele período estavam pagando um ágio, ele apanhou o ágio para ele, numa manobra até muito inteligente, fazendo com que desaparecesse as enormes filas, que muitas vezes eram fictícias, de pessoas que se inscreviam para vender a sua vez, apenas vendendo o ágio do automóvel, que foi criado pela própria indústria automobilística. Agora o quadro é diferente. Percebemos; à época em que éramos Governador do Estado, e muitos Governadores estão aqui, um Estado, para conseguir ambulâncias e carros de serviço, tinha que se ajoelhar diante das concessionárias, porque os Governos não podem pagar ágio. As prefeituras, que precisavam de veículos para serviços e não podiam pagar ágio, entravam em filas, que estão terminando agora, quando já estão desinteressadas. De modo que, ao tempo das vacas gordas da indústria automobilística, veio agora ou está se aproximando o tempo das vacas magras. Talvez um castigo, até merecido, para quem, em determinado momento, criou o ágio e, com isso, deu ao Governo a idéia de criar o empréstimo compulsório. Concordo que o momento faz com que não seja mais necessário esse empréstimo, mas a idéia, a criação desse compulsório foi da própria indústria automobilística.

**O SR. RAIMUNDO LIRA** — Muito obrigado, companheiro Gerson Camata. Concordo com todas as colocações de V. Ex<sup>a</sup>

Em agradecendo o tempo concedido pela generosidade do nosso Presidente, concluo o meu discurso.

O resultado de tudo é que o Governo recolheu, em fevereiro, Cz\$ 6,4 bilhões com os compulsórios sobre veículos e combustíveis, com um crescimento classificado de significativo sobre a média dos meses anteriores. Todavia, tal crescimento ocorreu por força do recolhimento procedido pela PETROBRÁS, que havia deixado de pagar o montante devido em janeiro, sob a alegação de que a ELETROBRÁS não lhe teria saldado suas dívidas referentes ao fornecimento de óleo combustível. Isto ficou evidente com a receita de apenas Cz\$ 1,6 bilhão em março, o que elevou o acumulado do trimestre a Cz\$ 9,1 bilhão e à média mensal de pouco mais de Cz\$ 3,0 bilhões, obviamente insuficiente para a meta de arrecadação deste ano e ao declarado objetivo do Gover-

no de mobilizar Cz\$ 120 bilhões para o Fundo Nacional de Desenvolvimento — o FND. Neste ritmo o FND arrecadará, no máximo, Cz\$ 36 bilhões, em troca da recessão do maior setor industrial brasileiro.

Com o compulsório e o violento aumento da alíquota do IPI, que saltou de 33 para 100% com o Cruzado II, crescendo-se ainda, os aumentos praticados pelos fabricantes, o preço do automóvel para o consumidor aumentou em quase 300%, ou seja, cinco vezes o aumento da inflação no período.

Em relação ao IPI, através de acordo com as montadoras, o Governo começou a reduzir a alíquota, que desde 10 de abril último caiu para 80%, devendo, gradativamente, fazê-la recuar ao nível de 33%, que vigorava até setembro do ano passado. Tal índice, ainda assim, permanecerá como o mais elevado do Mundo.

O compulsório, porém, embora o Governo nunca tivesse dito, não tem tempo para cair, devendo permanecer no mínimo pelo prazo de três anos. Até lá, o difícil é prever se acontecerá no Brasil o que aconteceu com a Argentina, na década de setenta, ou seja, o sucateamento da sua indústria automobilística.

O mercado de veículos usados está parado há quatro ou cinco meses e, se ele não flui, é certo que, do outro lado, não se efetivam vendas de veículos novos. A causa está no Depósito Compulsório, instrumento que inibe e irrita o consumidor.

Lento, como sempre, em suas decisões, o Governo reluta em antecipar-se à crise, adotando medidas corretivas. A temida recessão de 1981, que desta vez tem tudo para ser muito pior, devido ao sensível agravamento do setor externo da nossa economia, está prestes a se instalar na indústria automobilística. E não é difícil, mesmo aos leigos, explicar porque começa por ela. Afinal, diretamente no setor terminal trabalham 160.000 pessoas, outras 300 mil nos 3.500 revendedores autorizados, e igual número nos milhares de fornecedores de autopeças. Estendida essa rede de dependência indireta a setores como a siderurgia, mineração, fundição, vidros, forjados, eletroeletrônicos, pneus, borrachas, tintas e resinas, plásticos, produtos químicos, produção de álcool e derivados de petróleo, distribuição de combustíveis, revendas não autorizadas de veículos, revendas de pneus e de peças e acessórios, oficinas não autorizadas, etc., chega-se ao total estimado de 20 milhões de brasileiros vivendo em função da produção, venda e utilização de autoveículos.

Não é só por ser grande empregadora de mão-de-obra direta e indireta que a indústria automobilística ganhou a condição indiscutível de "carro-chefe da economia. Ela e todos os setores mineiros, industriais e de serviços que gravitam em torno dela contribuem com algo em torno de 17% do PIB brasileiro.

Devido, justamente, a este enorme peso na economia brasileira é que se deve temer e evitar a crise no setor. As consequências econômicas seriam desastrosas, mas muito mais perigosas no terreno social, especialmente agora, após a desilusão da classe assalariada com as miragens do Plano Cruzado.

Na crise de 1981-83, as demissões em massa nas montadoras e em seus fornecedores trouxeram verdadeira comoção nacional e rapidamente toda a economia entrou em colapso. Naquela

ocasião, é sempre oportuno recordar, em curto período, 30 mil trabalhadores perderam seus empregos nas fábricas de veículos e, ato contínuo, outros 80 mil na indústria de autopeças. O ocorrido revela o grau de íntima dependência e interação que funciona no setor e se estende a toda a economia. Tal cenário, ninguém de nós, naturalmente, gostaria de ver repetido como num velho filme. Porém, a recessão que se desenha no horizonte próximo, no rastro da crise de vendas da indústria automobilística, ainda pode ser evitada. E o custo para evitá-la é infinitamente reduzido diante do alto preço que o País teria que pagar em termos econômicos e sociais. Será que para se evitar o pior, não nos seria possível abrir mão do relativamente ridículo montante de Cz\$ 3,0 bilhões mensais oriundos do compulsório? O que se espera do Governo é que, nesta hora com o novo Ministro, tenha um mínimo de bom-senso e ao menos saiba entender esta conta, que a maioria dos brasileiros já fez.

Não há a menor dúvida de que, a simples eliminação do compulsório, até por seu efeito psicológico, é um fator essencial para se atenuar as atuais dificuldades de mercado da indústria automobilística. Outra medida urgente é o restabelecimento do programa de venda de automóveis, com isenção de IPI e ICM aos motoristas de táxi, um segmento que se estima ter a capacidade para absorver até 200 mil unidades por ano. No ano passado, os motoristas de praça não conseguiram adquirir os carros de que precisavam e para os quais estavam inscritos, devido às filas nos concessionários. No mesmo prazo de 15 meses em que esteve em vigor o benefício até março último, apenas 87.190 receberam seus carros, contra 111.500 no primeiro programa, em 1982/83. Aliás, o melhor, no caso, seria isentar de vez, em caráter permanente, os motoristas de praça, já que para eles o automóvel se constitui na única e essencial ferramenta de trabalho, além de, no dizer do próprio Presidente Sarney, "constituir-se no primeiro cartão-de-visita de um País". O motorista de praça é um sofredor crônico. A sua atividade é caracterizada pela baixa renda e pelo risco de vida.

Na verdade, o estabelecimento de prazos limitados e as longas e demoradas medidas legais necessárias à efetivação das isenções, como ocorreu desta última vez, acabam anulando grande parte dos benefícios visados.

Para um Governo que precisa e persegue, agora, até desesperadamente, o prestígio perdido com os desvios do Plano Cruzado e com as indefinições dos últimos meses, a adoção destas medidas, com toda a certeza, seria bem recebida junto à opinião pública e o custo disso seria insignificante, do ponto de vista econômico. (Muito bem!)

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Esgotado o tempo destinado ao Expediente, passa-se à

## ORDEM DO DIA

### Item 1:

Discussão, em segundo turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 126, de 1986 (nº 5.989/85, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre a criação e extinção de cargos

na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências, tendo

**PARECER ORAL, FAVORÁVEL**, proferido em Plenário.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão ordinária de 27 do corrente, tendo sido aprovada em primeiro turno.

Nos termos do inciso II da alínea b do art. 322 do Regimento Interno, a matéria depende, para sua publicação, do voto favorável da maioria absoluta da composição da Casa, devendo a votação ser feita pelo processo nominal. Tendo havido, entretanto, acordo entre as Lideranças, a matéria foi aprovada em primeiro turno, simbolicamente. Assim, em consonância com aquela decisão, a Presidência irá submeter o projeto ao Plenário, em segundo turno, pelo mesmo processo.

Em votação o projeto em segundo turno. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

É o seguinte o projeto aprovado:

#### PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 126, DE 1986

(Nº 5.989/85, na Casa de origem)

(De iniciativa do Tribunal Superior do Trabalho)

#### Dispõe sobre a criação e extinção de cargos na Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam criados no Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região os seguintes cargos:

I — no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário, código TRT-1º-AJ-020; 100 (cem) de Técnico Judiciário, TRT-1º-AJ-021; 200 (duzentos) de Auxiliar Judiciário, TRT-1º-AJ-023; 50 (cinquenta) de Agente de Segurança Judiciária, TRT-1º-AJ-024 e 35 (trinta e cinco) de Atendente Judiciário, TRT-1º-AJ-025;

II — no Grupo-Atividades de Nível Superior, código TRT-1º-NS-900; 5 (cinco) de Contador, TRT-1º-NS-924; 2 (dois) de Engenheiro, TRT-1º-NS-916; e 2 (dois) de Arquiteto, TRT-1º-NS-917;

III — no Grupo-Artesanato, código TRT-1º-ART-700; 5 (cinco) de Artífice de Carpintaria, TRT-1º-ART-704; 3 (três) de Artífice de Artes Gráficas, TRT-1º-ART-706; e 5 (cinco) de Artífice de Eletricidade e Comunicação, TRT-1º-ART-703.

Parágrafo único. Os cargos a que se referem os incisos I a III deste artigo serão providos na classe inicial da respectiva categoria.

Art. 2º Ficam criados no Grupo-Direção e Assessoramento Superiores, código TRT-1º-DAS-100 ou TRT-1º-LT-DAS-100, da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Re-

gião, os seguintes cargos: 1 (um) de Assessor de Juiz TRT-1º-DAS-102 ou TRT-1º-LT-DAS-102; e (dois) de Diretor de Secretaria de Grupo de Turmas, TRT-1º-DAS-101 ou TRT-1º-LT-DAS-101 e 5 (cinco) de Diretor de Secretaria de Turma, TRT-1º-DAS-101 ou TRT-1º-LT-DAS-101.

Parágrafo único. Os cargos de Assessor de Juiz, de Diretor de Secretaria de Grupo de Turmas e de Diretor de Secretaria de Turma, previsto neste artigo, serão classificados, exclusivamente, por ato do Presidente do Tribunal, observados os níveis de classificação constantes do art. 1º da Lei nº 5.843, de 6 de dezembro de 1972, bem como os limites estabelecidos pelo art. 8º da Lei nº 7.119, de 30 de agosto de 1983.

Art. 3º Ficam extintos 120 (cento e vinte) cargos de Datilógrafo, código TRT-1º-SA-802.

§ 1º O preenchimento dos 120 (cento e vinte) cargos de Auxiliar Judiciário, TRT-1º-AJ-023, dentre os criados pelo art. 1º desta lei fica vinculado à extinção dos cargos de Datilógrafo, TRT-1º-SA-802.

§ 2º Para o provimento dos cargos de Auxiliar Judiciário, TRT-1º-AJ-023, a que se refere o § 1º deste artigo, será exigida apresentação do certificado de conclusão do 2º grau ou nível equivalente.

§ 3º Aqueles que não satisfizerem a exigência contida no parágrafo anterior permanecerão no cargo de Datilógrafo até implementarem a condição.

Art. 4º A ascensão funcional no Grupo-Atividades de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região ocorrerá para o provimento de vagas nas categorias funcionais de Técnico Judiciário, TRT-1º-AJ-021; Auxiliar Judiciário, TRT-1º-AJ-023, e Oficial de Justiça Avaliador, TRT-1º-AJ-022, em até metade das vagas.

Art. 5º O ingresso nas demais categorias funcionais do Grupo-Atividade de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal dar-se-á através de concurso público.

Art. 6º Nas categorias funcionais pertencentes aos outros grupos, o ingresso observará os dispositivos legais aplicados no Poder Executivo.

Art. 7º O processo seletivo para efeito de ascensão funcional far-se-á mediante concurso interno, de caráter competitivo e eliminatório, nas

mesmas condições estabelecidas para o concurso público, exceto limite de idade.

§ 1º Caberá ao Tribunal estabelecer as condições para provimento das vagas destinadas à ascensão funcional e ao concurso público, observadas as disposições legais vigentes sobre a matéria.

§ 2º Sempre que possível, aproveitar-se-á a oportunidade da realização de concurso público para selecionar os concorrentes à ascensão funcional, elaborando-se, nesta hipótese, classificações distintas.

§ 3º O prazo de validade do concurso para ascensão funcional será de 2 (dois) anos improrrogáveis.

§ 4º As vagas reservadas à ascensão que não forem utilizadas por insuficiência de candidatos habilitados, poderão ser providas por pessoal aprovado em concurso público.

Art. 8º Poderá concorrer ao processo seletivo visando à ascensão funcional ocupante de cargo de qualquer categoria, independentemente da classe em que se encontre, desde que já tenha cumprido o estágio probatório e comprove a escolaridade prevista para o cargo.

Art. 9º Será exigida, para ingresso nas categorias funcionais do Grupo-Atividades de Apoio Judiciário da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, por concurso público ou por ascensão, a seguinte escolaridade:

I — para as categorias funcionais de Técnicos Judiciários, TRT-1º-AJ-021, e Oficial de Justiça Avaliador, TRT-1º-AJ-022, diploma de Bacharel em Direito;

II — para as categorias funcionais de Auxiliar Judiciário, TRT-1º — AS-023, e Agente de Segurança Judiciária, TRT-1º-AJ-024, certificado de conclusão do 2º grau ou nível equivalente;

III — para a categoria funcional de Atendente Judiciário, TRT-1º-AJ-025, certificado de conclusão do 1º grau.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos orçamentários consignados à Justiça do Trabalho.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

#### ANEXO I

(Art. 19 da Lei nº . . . de . . . de 198 . . .)

#### QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

GRUPOS	CATEGORIAS FUNCIONAIS	CÓDIGOS	REFERÊNCIAS	CLASSES	Nº
ATIVIDADES DE APOIO JUDICIÁRIO (TRT-1a.-AJ-020)	Técnico Judiciário	TRT-1a.-AJ-021	NS - 07	A	100
	Auxiliar Judiciário	TRT-1a.-AJ-023	NM - 24	A	200
	Agente de Segurança Judiciária	TRT-1a.-AJ-024	NM - 14	A	50
	Atendente Judiciário	TRT-1a.-AJ-025	NM - 14	A	35
OUTRAS ATIVIDADES DE NÍVEL SUPERIOR (TRT-1a.-NS-900)	Contador	TRT-1a.-NS-924	NS - 05	A	05
	Engenheiro	TRT-1a.-NS-916	NS - 05	A	02
	Arquiteto	TRT-1a.-NS-917	NS - 05	A	02
ARTESANATO (TRT-1a.-ART-700)	Artífice de Carpintaria	TRT-1a.-ART-704	NM - 17	A	05
	Artífice de Artes Gráficas	TRT-1a.-ART-706	NM - 17	A	03
	Artífice de Eletricidade e Comunicação	TRT-1a.-ART-703	NM - 17	A	05

**ANEXO III**

(Art. 29 da Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 1987)

**CARGOS EM COMISSÃO**

DESIGNAÇÃO	CÓDIGO	Nº
Assessor de Juiz	TRT-1a.-DAS-102 ou TRT-1a.-LT-DAS-102	01
Diretor de Secretária de Grupo de Turmas	TRT-1a.-DAS-101 ou TRT-1a.-LT-DAS-101	02
Diretor de Secretária de Turmas	TRT-1a.-DAS-101 ou TRT-1a.-LT-DAS-101	03

**ANEXO III**

(Art. 30 da Lei nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 1987)

**CARGOS EM EXTINÇÃO**

QUADRO PERMANENTE DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO

GRUPO	CATEGORIA FUNCIONAL	CÓDIGO	REFERENCIA	CLASS. Nº
SERVIÇOS AUXILIARES (TRT-1a.-SA-800)	Dactilógrafo	TRT-1a.-SA-802	23	01
	Dactilógrafo	TRT-1a.-SA-802	29	01

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)**  
— Item 2:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 278, de 1986, de autoria da Comissão Diretora, que cria, no Senado Federal, o Centro de Formação em Administração Legislativa, e dá outras providências. (Dependendo de parecer.)

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

**REQUERIMENTO Nº 61, DE 1987**

Nos termos do art. 310, alínea c, do Regimento Interno, requiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 278/86, constante do item 2 da pauta, a fim de ser feita na sessão de 18 de maio de 1987.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1987. — José Fogaça.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)**  
— Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar em data fixada.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)**  
— Item 3:

Votação em turno único, do Requerimento nº 45, de 1987, de autoria do Senador Jutahy Magalhães, solicitando, nos termos do art. 367, do Regimento Interno, o desarquivamento do Projeto de Resolução nº 17, de 1985, de sua autoria, que dispõe sobre o uso da palavra, e dá outras providências.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte.

**REQUERIMENTO Nº 62, DE 1987**

Nos termos do art. 350, combinado com a alínea c do art. 310 do Regimento Interno, requiro

adiamento da votação do Requerimento nº 45, de 1987, a fim de ser feita na sessão de 25 de maio de 1987.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1987. — Jamil Haddad.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)**  
— Aprovado o requerimento, a matéria sairá da Ordem do Dia para a ela retornar na data fixada.

**O Sr. Jamil Haddad** — Sr. Presidente, peço a palavra para declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)**  
— Concedo a palavra ao nobre Senador Jamil Haddad, para uma declaração de voto.

**O SR. JAMIL HADDAD (PSB — RJ.** Para declaração de voto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores: deixo bem claro a razão pela qual solicitei, através de requerimento, o adiamento de votação do projeto.

O projeto de resolução do nobre Senador Jutahy Magalhães diz o seguinte:

“Se Líder, uma vez por semana, após a Ordem do Dia, pelo prazo de 45 minutos.”

Uma por semana! O Senado, no momento, só se reúne uma vez por semana. Quer dizer, a votação desta modificação, no momento em que o Senado só se reúne uma vez por semana, não me parece coerente. Admitamos que 4 ou 5 Líderes partidários solicitem para se inscrever ou para falar. Cada um terá o direito uma vez por semana, e será sempre às segundas-feiras, de falar 45 minutos, por semana.

Por este motivo, solicitei, e a Casa achou por bem retirar o projeto da Ordem do Dia, para que possamos estudar melhor a matéria para evitar essa aberração, porque o sentido do projeto pode ser até elogiado, mas nas sessões normais do Senado da República. Não, nesse regime anormal em que nos encontramos, em que o Senado se reúne apenas uma vez por semana.

**O Sr. Leite Chaves** — Sr. Presidente, peço a palavra para uma declaração de voto.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)**  
— Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para uma declaração de voto.

*O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.*

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)**  
— Item 4:

Mensagem nº 316, de 1986 (nº 448/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizado o Governo do Estado do Paraná a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 409.754,86 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Gerson Camata para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. GERSON CAMATA (PMDB — ES.** Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, vou fazer exatamente um requerimento. Estou com a Mensagem Presidencial para relatar. Entretanto há algumas informações — por ser uma Mensagem ainda de 1986 — que desejo pedir ao Governo do Estado do Paraná. Por este motivo solicito a V. Exª me conceda o prazo de até a próxima sessão para, em plenário, relatar a presente Mensagem Presidencial.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)**  
— V. Exª será atendido. Diante da complexidade da matéria, a Presidência concede a V. Exª o prazo de 48 horas para que seja cumprida esta diligência e V. Exª tenha a oportunidade de oferecer o parecer.

**O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)**  
— Item 5:

Mensagem nº 520, de 1986 (nº 742/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º, da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Ronaldo Aragão para proferir o parecer sobre a Mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. RONALDO ARAGÃO (PMDB — RO.** Para proferir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 520, de 1986, o Sr. Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Fronteira (MG) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. Proponente
- 1.1 Denominação: Município de Fronteira

1.2 Localização (sede): Av. Minas Gerais, 141 — Fronteira — MG

2. Financiamento

2.1 Valor: Equivalente, em cruzados, a até 638,47 OTN.

2.2 Objetivo: Aquisição de veículo para transporte escolar.

2.3 Prazo: Carência: até 1 (um) ano. Amortização: 4 (quatro) anos.

2.4 Encargos: Juros de 3% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de quotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM.

2.7 Disposições Legais: Lei Municipal nº 530/86, de 4-9-86.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1987

##### **Autoriza a Prefeitura Municipal de Fronteira (MG) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fronteira (MG), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 638,47 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à aquisição de veículo para transporte escolar.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final da matéria, elabo-

rada pelo Relator, eminente Senador Alfredo Campos, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

#### PARECER

##### **Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1987.**

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Fronteira (MG), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 OTN.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1987. — **Alfredo Campos.**

#### ANEXO AO PARECER

##### **Redação final do Projeto de Resolução nº 30, de 1987.**

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, \_\_\_\_\_, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº \_\_\_\_\_, DE 1987

##### **Autoriza a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Fronteira, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 638,47 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à aquisição de veículo para transporte escolar, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira)

— Item 6:

Mensagem nº 527, de 1986 (nº 736/86, na origem), relativa à proposta para que seja autorizada a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN. (Dependendo de parecer.)

Nos termos do art. 6º da Resolução nº 1, de 1987, designo o eminente Senador Wilson Mar-

tins para proferir parecer sobre a mensagem, oferecendo o respectivo projeto de resolução.

**O SR. WILSON MARTINS** (PMDB — MS. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Com a Mensagem nº 527, de 1986, o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado Federal a autorização para que a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim (SP) contrate, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, a seguinte operação de crédito:

1. PROPONENTE

1.1 Denominação: Município de Mogi-Mirim

1.2 Localização (sede): Rua Dr. José Alves, 129 — Mogi Mirim-SP

2. FINANCIAMENTO

2.1 Valor: equivalente, em cruzados, a até 94.417,98 OTN.

2.2 Objetivo: Implantação de Mercados do Produtor.

2.3 Prazo: Carência: até 03 (três) anos.

Amortização: 10 (dez) anos.

2.4 Encargos: Juros de 4% ao ano, cobrados trimestralmente, sendo o saldo devedor reajustado de acordo com o índice de variação das OTN.

2.5 Condições de Liberação: O financiamento será liberado em parcelas, de acordo com o cronograma a ser apresentado.

2.6 Garantia: Vinculação de parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias — ICM.

2.7 Disposições legais: Lei Municipal nº 1.582, de 04 de julho de 1986.

Segundo a Caixa Econômica Federal, a operação é técnica e financeiramente viável, enquadrando-se nas normas operacionais do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

No mérito, o pleito enquadra-se em casos análogos que têm merecido a aprovação da Casa, tendo em vista a alta relevância social do projeto.

Nos termos da Resolução nº 1, de 1987, que estabelece normas de elaboração legislativa do Senado Federal durante o período de funcionamento da Assembléia Nacional Constituinte, opinamos favoravelmente sob os aspectos econômico, financeiro e legal da matéria.

Assim sendo, concluímos pelo acolhimento da Mensagem, nos termos do seguinte:

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 31, de 1987

##### **Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim (SP) a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 OTN, junto à Caixa Econômica Federal.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim (SP), nos termos do art. 2º da Resolução nº 93/76, alterado pela Resolução nº 140/85, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor equivalente, em cruzados, a 94.417,98 OTN, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de

Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS. A operação de crédito destina-se à implantação de Mercados do Produtor.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

É o parecer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignacio Ferreira)

— Passa-se à discussão do projeto, em turno único.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação. (Pausa.)

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram, por favor, permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignacio Ferreira)

— Sobre a mesa, redação final da matéria, elaborada pelo eminente Relator, Senador Wilson Martins, que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

#### PARECER

##### Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1987.

O Relator apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1987, que autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim (SP), a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 OTN.

Sala das Sessões, 29 de abril de 1987. — **Wilson Martins**.

#### ANEXO AO PARECER

##### Redação final do Projeto de Resolução nº 31, de 1987.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do artigo 42, inciso VI, da Constituição, e eu, Presidente, promulgo a seguinte

#### RESOLUÇÃO Nº , DE 1987

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTN.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Mogi-Mirim, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, alterada pela Resolução nº 140, de 5 de dezembro de 1985, ambas do Senado Federal, autorizada a contratar operação de crédito no valor correspondente, em cruzados, a 94.417,98 Obrigações do Tesouro Nacional — OTNs, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de gestora do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à implantação de Mercados do Produtor, no Município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignacio Ferreira)

— Em discussão a redação final. (Pausa)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a matéria é dada como definitivamente adotada, dispensada a votação, nos termos regimentais.

O projeto vai à promulgação.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignacio Ferreira)

— Encerrada a Ordem do Dia, volta-se à lista de oradores.

Concedo a palavra ao eminente Senador Olavo Pires. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao eminente Senador Gerson Camata.

**O SR. GERSON CAMATA** (PMDB — ES)

— Sr. Presidente, comunico a V. Exª, que dado o adiantado da hora, em respeito aos Srs. Senadores que permaneceram aqui, declino da palavra e me inscrevo para a próxima sessão. Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignacio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** (PMDB — BA.

Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Não se encontra registro, na História da Humanidade, de alguma nação que tenha atingido o estágio de pleno desenvolvimento sem um sistema de transporte correspondente. Desta assertiva se conclui que o destino de um povo está intimamente associado à capacidade do seu sistema de transportes.

No caso brasileiro é por demais evidente a atual vulnerabilidade do nosso sistema de transportes, com profundos reflexos na economia do País e, mesmo, na própria Segurança Nacional, em razão da acelerada deterioração da infra-estrutura e da reduzida produtividade na prestação de serviços. Considerando-se a associação indissolúvel entre economia e transportes, pode-se, portanto, afirmar que esse setor intermediário reflete, profundamente, a conjuntura e o estágio de desenvolvimento do País.

"Em nenhum outro setor de seu desenvolvimento, com a exceção da Educação, defronta-se o Brasil de nossos dias com problemas do vulto e da importância dos transportes, cuja ineficiência chega a constituir uma vergonha nacional" (Eugênio Grudin).

Devendo esse setor evidenciar um crescimento entre 9 e 10%, nos próximos quatro anos, é urgente a recuperação do mesmo, para que deixe de apresentar pontos de estrangulamento que se constituem em entraves ao desenvolvimento do País.

#### POLÍTICA ATUAL

O objetivo geral do Setor Transportes (período 1986/89) "consiste em dar apoio à estratégia de desenvolvimento nacional adotada pelo Governo, visando à retomada do crescimento econômico e à superação dos desequilíbrios macroeconômicos e dos níveis de pobreza, relativa e absoluta, das populações mais carentes e das regiões menos desenvolvidas do País".

A proposta do Setor para o I PND da Nova República situa, como cruciais, os seguintes problemas:

— o estado de deterioração em que se encontram segmentos significativos da infra-estrutura viária e dos terminais, fruto da escassez de recursos que impede até a própria conservação e restauração do sistema viário, colocando em risco de colapso a atividade econômica de diversas áreas;

— a necessidade de recompor a aumentar a eficiência operacional e gerencial do sistema;

— as elevadas tarifas do transporte coletivo urbano, que oneram, sobremaneira, o usuário de menor poder aquisitivo;

— a exigência de maior descentralização institucional e de um processo decisório mais aberto à participação de todos os agentes envolvidos nas atividades de transporte.

A partir da análise minuciosa dos problemas acima, a política atual para o Setor estabelece linhas prioritárias de ação, dentre as quais se destacam as necessidades de:

— funcionamento do sistema de transporte em nível satisfatório;

— eficiência operacional, gerencial e institucional do sistema;

— descentralização institucional, administrativa e financeira;

— implantação de modelo de financiamento capaz de superar a crise de escassez de recursos.

Focalizando, de maneira abrangente, as diversas modalidades e aspectos desse Setor, a política de transporte apresenta-se, de forma concreta e operacional, no Programa de Desenvolvimento do Setor Transporte — PRODEST (1986/1989).

Com o objetivo de "acabar com o processo de desinvestimento", o Plano de Metas recentemente divulgado contempla medidas de recuperação desse Setor, nas quais, em linhas amplas, o Governo se propõe a restaurar e conservar a infra-estrutura de transporte, garantindo a trafegabilidade, reduzindo os custos e aumentando a segurança; prover as populações urbanas de meios de transporte, seguros e baratos; adequar a capacidade de transporte de carga às necessidades do crescimento da economia; suprir as deficiências de gerências; promover a integração nos diversos modos de transporte; conservar energia e proteger o meio ambiente.

Quanto ao financiamento do Setor, foram estabelecidos três princípios básicos:

— eficiência econômica, buscando-se "otimizar" a alocação de recursos;

— justiça social, assumindo o Poder Público uma proporção dos custos dos serviços que correspondem a interesses nacionais ou que visem ao atendimento a populações e regiões menos favorecidas;

— descentralização, repartindo-se os recursos, decisões e responsabilidades econômicas entre a União, os Estados e os Municípios, segundo as respectivas atribuições e competências.

#### A Constituinte

Deve-se, inicialmente, ressaltar que a implementação do Setor Transportes está na dependência direta de medidas de ordem administrativa, bem como de legislação ordinária, não atingindo, portanto, o nível da Lei Maior.

Compulsadas as Constituições de nações mais adiantadas, como França, Alemanha, EUA, Canadá, Suécia e EECU, observa-se que nenhuma delas aborda a questão, a não ser a norte-americana, em um único artigo, do ano de 1933, que proíbe o transporte de bebidas alcoólicas (período da "Lei Seca").

Considerando-se, porém, as peculiaridades do atual estágio do desenvolvimento nacional, dois aspectos do texto constitucional vigente merecem estudo mais detalhado:

1) Afretamento de navios estrangeiros para operação na navegação de cabotagem.

"Art. 173. A navegação de cabotagem para o transporte de mercadorias é privativa dos navios nacionais, salvo caso de necessidade pública."

(O grifo é nosso).

Muito embora a redação nos pareça clara, a interpretação do trecho grifado tem sido aleatória, acarretando constantes prejuízos à frota nacional.

A "Proposta do Setor Transportes para o I PND da Nova República — 1986/89" registra no item referente ao Transporte Marítimo de Cabotagem, entre os principais problemas:

— "volume elevado de afretamento de navios e contêineres estrangeiros na cabotagem;"

Para coibir o abuso, a partir de 1º de janeiro do ano em curso entrou em vigor portaria ministerial que delega competência ao Superintendente da SCINAMAN para conceder permissão para que embarcações de registro e bandeira estrangeiros possam operar na cabotagem nacional e na navegação interior, em regime de afretamento por empresa nacional de navegação, para suplementar as necessidades de transporte de cargas e execução de serviços. Ressalta a portaria que:

"II — A autoridade delegada somente poderá conceder autorização no caso de elevado interesse para o País e se o transporte de cargas e a execução de serviços exigirem a participação de embarcações de registro e bandeira estrangeiros por comprovada inexistência de embarcações brasileiras em condições de desempenharem aquelas atividades."

Observe-se que já a primeira Constituição Republicana, de 1891, determinava: "A navegação da cabotagem será feita por navios nacionais". Os textos constitucionais posteriores é que estabeleceram que a restrição se aplicava ao transporte de mercadorias, abrindo, ainda, uma exceção ao afretamento de navios nos casos de necessidade pública (art. 155, CF, 1946; 165, CF, 1967; 173, Constituição em vigor).

Considera-se, por conseguinte, que mereça ser analisada pela Constituinte a possibilidade de supressão do trecho grifado do art. 173.

2) Sistema hidroviário interior.

O Programa de Desenvolvimento do Setor Transportes — PRODEST — 1986/1989, evidencia, dentre vários obstáculos que se apresentam a esse sistema, os seguintes:

— Inexistência, no País, de uma compreensão de uso múltiplo dos recursos hídricos de forma conjugada com os projetos de geração de energia.

— Interrupção das hidrovias ou interferência em suas condições de navegabilidade, por outros organismos setoriais, sem prévio ajuste de programação.

— Inexistência de uma mentalidade hidroviária, incluindo a utilização dos recursos multimodais.

— Multiplicidade de órgãos atuando no transporte fluvial de cargas e de passageiros.

O mesmo documento, dentre as linhas de ação propostas para o setor, indica:

"II — Estudo da utilização dos cursos d'água, considerando os objetivos do desenvolvimento nacional ou regionalizado e os interesses da navegação, da irrigação, da geração de energia e da água para consumo público, respeitando o equilíbrio ecológico e o regime das bacias hidrográficas.

12 — Realização de estudos de demanda de transporte comercial de carga nos trechos de cursos fluviais, com perspectiva de integração aos corredores de abastecimento e exportação."

A proposta do Setor Transportes para o I PND da Nova República recomenda, como uma das "linhas prioritárias":

"Fortalecer os instrumentos legais, de modo que determinem a responsabilidade e os respectivos ônus financeiros, para execução dos sistemas básicos de transposição de pontos ou trechos que interrompam ou dificultem a navegação, ou, ainda, que venham impor restrições futuras à navegabilidade das hidrovias. O órgão ou entidade responsável por estes sistemas deverá executar as obras e serviços sob a assistência técnica do Ministério dos Transportes".

De todos estes aspectos, podemos depreender a existência de entraves ao funcionamento satisfatório dessa modalidade de transportes que, embora acessível e de menor custo, esteve praticamente abandonada, durante algumas décadas.

Consideramos, da mesma forma que o ex-Ministro Afonso Camargo, por ocasião do I Encontro com os Secretários de Transportes de todas as Unidades da Federação (9-10-85), que existem problemas cujas dimensões ultrapassam os limites do município, e mesmo do Estado e da Região, e reclamam, assim, uma abordagem nacional. Nesses casos, no entanto, mesmo que a decisão deva ser tomada a nível federal, faz-se necessário que ela expresse a vontade da Nação, formulada através de um processo participativo, que permita a explicitação de diferentes pontos de vista dos diversos segmentos que constituem o tecido social.

Duas alternativas de solução se nos apresentam neste caso.

— Facultar ao Governo a intervenção no Sistema de Transportes, a bem do interesse público e da Segurança Nacional.

— Dar nova redação à alínea d — item XV do art. 8º da Constituição vigente, de forma a incluir os rios navegáveis entre as competências da União, já que o texto atual só lhe permite interferir nos casos em que as vias "transponham os limites de Estado ou Território".

Era só, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignacio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Divaldo Suruagy.

**O SR. DIVALDO SURUAGY** (PFL — AL. Pronúncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Tribunal de Contas se apresenta como aquele órgão que vai dizer ao povo da lisura e da boa aplicação do dinheiro público. Quanto mais

se valoriza o Tribunal, mais garantia se está oferecendo à comunidade e maior respaldo se empresta à nobre missão de representante do povo.

O controle da Administração Pública se exerce em três esferas distintas e que se completam.

Em primeiro lugar, com a Carta Magna de 1215, na Inglaterra, era o Parlamento que exercia o controle político do Príncipe, determinando os limites da capacidade impositiva do Estado e a aplicação desses recursos arrecadados ora para a faz, ora para a guerra. É, portanto, através do Legislativo que se exercia o controle essencial dos cidadãos sobre os atos de gestão de seus governantes.

Todavia, a partir de determinado instante, o Estado Moderno foi chamado a intervir no domínio econômico, ampliando as suas formas básicas de assegurar a defesa de seu território e de garantir os direitos individuais e sociais de seus cidadãos. Foi, portanto, pela exigência da multiplicidade de suas funções que o Estado criou sistemas de autocontrole e de controle externo, objetivando a melhor aplicação do dinheiro público e apurando responsabilidades pessoais e funcionais dos atos de gestão administrativa e financeira.

No Brasil, coube a Rui Barbosa a iniciativa de propor a criação do Governo Provisório do Tribunal de Contas de um "Corpo de Magistratura intermediária entre a Administração e a Legislatura" a fim de que haja, "entre o poder que autoriza periodicamente a despesa e o poder que quotidianamente a executa, um mediador independente, auxiliar de um e outro que, comunicando com a Legislatura, e intervindo na administração, seja não só vigia, como a mão forte da primeira sobre a segunda, obstando a perpetração de infrações orçamentárias por um veto oportuno aos atos do Executivo, que direta, próxima ou recentemente, discrepem da linha rigorosa das leis das finanças". Vale destacar, que fora o ilustre alagoano Marechal Deodoro da Fonseca, à frente do Governo Provisório da República, quem criou o Tribunal de Contas do Brasil.

A própria Constituição de 24 de janeiro de 1891 atribuiu ao Tribunal de Contas o sistema de fiscalização orçamentária, cabendo ao mesmo auxiliar o Congresso Nacional, emitindo parecer prévio sobre as contas apresentadas anualmente pelo Presidente da República.

O papel controlador dos Tribunais de Contas vem sendo alterado nas Constituições Federais, ora se situando como órgão que presta auxílio ao Poder Legislativo, ora como integrante do Poder Executivo, mas prevalecendo sempre a idéia original de Rui Barbosa — extensiva aos Tribunais de Contas dos Estados e Municípios, como sendo um órgão *sui generis*, com um triplice controle orçamentário e financeiro do Executivo, do Judiciário e, até mesmo, do Legislativo.

A Constituição de 1967, sob o argumento da modernização administrativa do Estado brasileiro, iria acabar com o chamado controle prévio sobre os atos administrativos do Executivo com repercussões financeiras — e que até então exigiam o registro prévio dos contratos nos Tribunais de Contas, passando o controle a ser exercido a posteriori, além da criação do chamado controle interno pela própria administração pública.

Como político e administrador público, tenho consciência de que sempre compreendi o importante papel do Tribunal de Contas, tendo tido co-

mo Prefeito eleito da capital de Alagoas, na década de sessenta, a iniciativa de, se bem não estivesse obrigado pela legislação da época, encaminhar anualmente, além da prestação de contas enviada à Câmara Municipal, uma cópia ao Tribunal de Contas do Estado, solicitando-lhe sua apreciação.

Eleito governador, tomei a iniciativa da Lei nº 3.652/76, que obrigou o Executivo a submeter ao exame prévio todas as minutas, contratos e convênios de obras e serviços da Administração Pública Estadual e das sociedades de economia mista, Empresas públicas e fundações instituídas pelo Estado, acima de determinado valor, para exame preliminar pelo Tribunal de Contas do Estado que, no prazo de trinta dias, deverá apreciar esses processos em todos os seus níveis: federal, estadual e municipal.

O Ministro Seabra Fagundes, em seminário sobre Tribunais de Contas e a Constituinte, em São Paulo, pregou a revitalização dos Tribunais de Contas a partir da restauração do critério do registro prévio dos contratos e instrumentos a eles assemelháveis, até porque "a experiência prova que, uma vez consumadas as grandes irregularidades na gestão administrativa, jamais as finanças públicas se recuperam a elas advindas".

Portanto, com muitas honra, registro que o seu elogio ao pioneirismo dessa nossa iniciativa no Estado de Alagoas, que vejo como uma forma democrática do Executivo ter um assessoramento maior e independente sobre os atos que envolvam a aplicação do dinheiro público examinados previamente por uma Corte de Contas, esta medida do julgamento prévio é decisão que nos deixa orgulhoso e, ao mesmo tempo, recompensado pelo tratamento que emprestamos à Corte de Contas, como sendo uma retribuição e um reconhecimento pelos inumeráveis e dignificantes serviços prestados à Administração.

Quanto maior for o apoio do Executivo aos Tribunais de Contas, maiores e melhores serviços serão prestados ao povo que paga os impostos e que tem o direito de exigir que o seu dinheiro seja bem empregado.

No sistema democrático moderno, com extraordinária evolução das despesas públicas, o fortalecimento do Tribunal de Contas, como peça fundamental na apuração da responsabilidade administrativa do governo e seus agentes, é tanto mais indispensável quanto imperiosa necessidade.

Servir à coletividade implica ter em mente, sempre, o critério da utilidade social, o zelo permanente pelos bens cuja aplicação e cujo controle foram confiados, a necessidade de saber distinguir, com exatidão, em todos os momentos, entre a utilização proveitosa e a improficua, a que resulta benéfica e exclusivamente a todos.

A gerência do bem público, sem esquecer da dignidade da pessoa humana, foge às exigências do estritamente pessoal, para ver, em primeiro lugar, o bem de todos.

Para que este bem comum seja atingido, nada melhor do que a salutar fiscalização do Tribunal de Contas, que se encontra, pela própria dignidade de sua função, imune aos reclamos de interesses pessoais contrariados.

Prestar contas é função que se insere na própria dignidade do cargo de administrador.

Não se diga que o Tribunal de Contas, como instituto controlador, que presta relevante e indis-

pensável auxílio à missão fiscalizadora do Legislativo, é obsoleto.

Ontem, como hoje, é órgão atual. As grandes civilizações, sobretudo as maiores expressões em seus orçamentos públicos, ainda não encontraram outra instituição para se substituir os encargos afetos às Cortes de Contas. Dentre, essas nações, incluem-se o Japão, a Alemanha, a França, a Itália, o Canadá, a Holanda, a Bélgica e até as Repúblicas Populares da Rússia e da China, tanto quanto países de menor expressão orçamentária como El Salvador, Porto Rico e Suriname.

Entendo, porém, que o controle maior sobre a conveniência e oportunidade dos atos da Administração Pública é o que se exerce pelos representantes do povo detentor do controle político sobre todos os níveis da Administração Pública através do Poder Legislativo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Nivaldo Machado.

O SR. NIVALDO MACHADO (PFL — PE. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Um veemente e caloroso apelo nos chega da Federação das Associações Comerciais de Pernambuco, por intermédio do seu presidente, Waldomiro Barros Costa — sempre atento à problemática não só da classe que representa, como também de todo o Nordeste —, no sentido de que faça chegar ao Senhor Presidente José Sarney os anseios de todos os setores da população dessa região.

Trata-se de uma anomalia que se revelou embutida no Decreto-lei nº 2.323, de 27 de fevereiro do corrente ano, que restaurou a sistemática da correção monetária do Imposto de Renda, abolida com o Plano de Estabilização Econômica, editado há um ano — o famoso Plano Cruzado, que tanta esperança trouxe aos brasileiros.

Ocorre, porém, que, ao restabelecer a indexação da economia, o diploma legal, que ora questionamos, exclui dessa medida corretora as importâncias dedutíveis do imposto de renda com destinação específica para os órgãos regionais de desenvolvimento, como a SUDENE, a SUDAM e fundos setoriais.

Tal omissão, por injustificada e discriminatória, pode e deve ser suprida antes que seus efeitos afetem os incentivos oriundos do FINOR e demais fundos regionais.

É esse o apelo que formulamos ao Senhor Presidente da República: que se faça constar, da indexação prevista no art. 12 daquele diploma legal, a dos valores dedutíveis do imposto de renda destinados aos investimentos a cargo da SUDENE, SUDAM e fundos setoriais que estimulam e promovem o desenvolvimento nas regiões menos favorecidas do País, notadamente o Nordeste.

Essa a grande preocupação, no momento, das classes produtoras e do povo não apenas do Nordeste, mas de todo o País, como fizeram inserir de seu temário as associações comerciais reunidas em Brasília, em seu IV Congresso.

Sobre esse evento, cabe-nos tecer algumas considerações.

Em todos os tempos, as associações comerciais, articuladas em confederação, sempre se fi-

zeram ouvir com voz ativa, por vezes desassombrada, de equilíbrio e bom senso.

Desde os primórdios de nossa vida independente, relevante tem sido o papel das entidades que congregam as classes responsáveis pelo comércio no Brasil, no sentido lato do termo, com a abrangência de traço de união com os grandes centros comerciais do mundo moderno, a de elo de ligação entre o produtor e o industrial e todos os que consomem.

Agora, mais do que nunca, oportuno se faz ouvir as associações comerciais.

É que uma nova Carta Magna encontra-se em elaboração, e não podemos deixar de inserir no seu bojo disposições que conciliem a liberdade de iniciativa com os interesses do Estado.

O temário do congresso em apreço já dá uma mostra das preocupações dessas entidades com o atual momento político-social brasileiro.

Em cinco pontos básicos concentram-se as teses debatidas:

- O empresário e a Constituição;
- A ação política empresarial;
- O empresário e o momento econômico;
- A importância das associações comerciais;

e — O comércio exterior.

Através desse temário tão complexo e amplo, vislumbra-se uma grande preocupação: a de ajudar o País a reencontrar o seu caminho para a paz e o desenvolvimento.

Partindo da premissa de que classe nenhuma deve omitir-se nessa hora, as associações comerciais, reiterando sua vocação para o trabalho e a liberdade, vêm oferecer a sua valiosa contribuição aos artífices da nova ordem que advirá com a Constituição que ora se elabora.

O Estado de Pernambuco fez-se presente e reafirmou o grande ideal de unidade da Pátria, cimentado no anseio de prosperidade e de oportunidade de trabalho para todos os brasileiros.

Esse o registro que gostaríamos de fazer, reiterando, mais uma vez, o apelo ao Presidente José Sarney no sentido de que seja corrigido, em tempo hábil, o grande equívoco advindo da redação omissa do art. 12 do Decreto-lei nº 2.323, de 27 de fevereiro do corrente ano.

Sem essa correção, o FINOR terminará por estagnar-se, e os recursos, já minguaados, deixarão de fluir para o Nordeste brasileiro, tão carente e tão desassistido.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

#### O SR. PRESIDENTE (José Ignácio Ferreira)

— Concedo a palavra ao nobre Senador Odacir Soares.

O SR. ODACIR SOARES (PFL — RO. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebi, com muito prazer, por parte do Dr. Amaury Temporal, Presidente da Confederação das Associações Comerciais do Brasil, e do Dr. Luiz Malheiros Tourinho, Presidente da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Estado de Rondônia, o relatório geral do IV Congresso Nacional das Associações Comerciais, realizado nesta Capital, nos dias 26 a 28 do corrente.

Este conclave teve como tema geral "A Livre Iniciativa e a Constituinte", dividido em quatro temas específicos, com respectivos subtemas:

- 1 — O Empresário e a Constituição

- 2 — A Ação Política Empresarial
- 3 — O Empresário e o Momento Econômico
- 4 — A Importância das Associações Comerciais.

Também a questão do comércio exterior foi amplamente debatida neste Congresso, que teve como objetivo básico analisar, debater e propor soluções alternativas para os graves problemas econômicos, políticos e sociais que o Brasil está enfrentando neste momento.

Através das teses apresentadas e das indicações feitas, buscou-se formular propostas que pudessem contribuir para a construção de uma sociedade pluralista, mais aberta, mais justa, com igualdade de oportunidades, centrada no respeito do cidadão e a sua liberdade.

Assim, foi colocada toda ênfase no imposterável dever de todo o empresariado particular, condenando-se, veementemente, a omissão, tanto a nível individual, como o de entidade de classe, pelo que as lideranças foram instadas a desempenhar ação mais pronta e firme ao entendimento de que no sistema capitalista, que se pretende vigente no Brasil, e que seja consolidado e amadurecido, os agentes promotores de desenvolvimento são as empresas privadas, desde as organizações mais complexas e de grande porte às microempresas, que com seus empreendimentos, mobilizam o conjunto da sociedade.

Ainda mais, Sr. Presidente e Srs. Senadores, também concordaram nesse Congresso que a crescente intervenção do Estado na economia tem conduzido a uma desnecessária politização dos fenômenos de mercado, tais como juros, salários, preços, aluguéis, como conseqüências desastrosas a longo prazo, por melhores que sejam as intenções e as eventuais vantagens em curto prazo.

As associações comerciais, conscientes de que lhe diz respeito a obrigação de tratar dos problemas relativos à ordem econômica e também à ordem social, aprofundaram a discussão e as sugestões a nível de política social e as relações capital/trabalho.

Os participantes deste conclave tiveram por assento a necessidade de se retomar o documento intitulado "Projeto Social para o Brasil", aprovado no II Congresso das Associações Comerciais do Brasil, realizado na Cidade do Rio de Janeiro, em novembro de 1980, para revisá-lo e atualizá-lo, de modo a ser uma contribuição mais ampla à Assembléia Nacional Constituinte.

No entanto, de logo, as associações comerciais do Brasil, visando a emprestar a sua colaboração aos Constituintes, debateram, já sob a forma própria, a proposta de texto de anteprojeto do Capítulo da Ordem Econômica e Social, que, em anexo, está apresentado no citado relatório geral.

Da mesma forma, revelando preocupação sobre a absoluta necessidade de uma reforma tributária, de modo a permitir à União, aos Estados e aos municípios, a execução de sua tarefas, que devem ser revistas, e sugeriram propostas para a referida reforma, redimensionando recursos, sem implicar na elevação da carga tributária.

Assim, embora premidas pela gravidade dos problemas conjunturais, não perderam de vista a questão de fundo, posta pelos problemas estruturais.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, o documento recebido, que ora tenho a elevada honra de levar ao conhecimento de meus ilustres pares nesta Casa, é de grande profundidade, contendo inúmeros subsídios a todos nós, Constituintes, para elaborarmos um excelente anteprojeto, a fim de que possa fazer parte integrante da nova Carta constitucional.

Finalmente, solícito, Sr. Presidente, que o relatório-Geral faça parte integrante deste meu pronunciamento, para que fique registrado em nossos anais.

Era o que tinha a dizer. Muito obrigado.

#### IV CONGRESSO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS Relatório Geral

Reunidas em Brasília, nos dias 26 a 28 de abril/87, as Associações Comerciais do Brasil, realizaram, sob o patrocínio da sua Confederação e promoção da Federação das Associações Comerciais e Industriais do Distrito Federal, o seu IV Congresso Nacional, com o objetivo básico de analisar, debater e propor soluções alternativas para os graves problemas econômicos, políticos e sociais que o país enfrenta.

O tema geral do Congresso, a livre iniciativa e a constituinte, foi dividido em quatro temas específicos, com os seus respectivos subtemas:

- I — O Empresário e a Constituição
  - a. Ordem Econômica e Social
  - b. Relação Capital/Trabalho
- II — A Ação Política Empresarial
  - a. Liberdade Sempre
  - b. O Empresário e os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário
  - c. Política Social
- III — O Empresário e o Momento Econômico
  - a. Liberdade Econômica e Liberdade Política
  - b. Reforma Tributária
  - c. Déficit Público
- IV — A Importância das Associações Comerciais
  - a. Missão da Associação Comercial
  - b. Fonte de Recursos
  - c. Ampliação do Quadro Social
- V — Comércio Exterior

Buscaram, na apreciação das teses e indicações, formular propostas que pudessem contribuir para a construção de uma sociedade pluralista, mais aberta, mais justa, com igualdade de oportunidades, centrada no respeito ao indivíduo e à sua liberdade, enfatizando-se que é a democracia política, como guardiã da liberdade, que há de assegurar e estimular a realização do progresso através da economia de mercado, afastando a onisciência tecnocrática das concessões tuteladas do Estado.

Nesta perspectiva, avultou a imperiosa necessidade de uma posição mais consistente e mais eficaz, na defesa da liberdade em todos os níveis, tais como: liberdade de produzir, liberdade de investir, liberdade de prosperar, liberdade de votar e ser eleito pelo voto do povo.

Compreenderam, que os direitos dos indivíduos lhes são conferidos, sempre no sentido de que possam realizar a sua satisfação e bem-estar pessoais. Não se pode contudo, perder de vista o compromisso de cada um com a comunidade

e o caráter social dos direitos pessoais. Assim, o exercício do direito do indivíduo há de levar em conta o interesse da sociedade, com ele harmonizando-se. Obviamente, esta visão tem por pressuposto uma real existência do Estado de direito, do Estado democrático.

Entenderam pois que os princípios da livre iniciativa e da autonomia privada, compreendido esta como a faculdade que tem o particular de autoregrar os seus interesses, não de ser delimitados pelos interesses sociais.

Torna-se evidente que a postura a ser assumida pelas nossas Associações deverá ser, cada vez mais vigilante e atuante, no sentido, não apenas de evitar o avanço e intervenção do Estado na Ordem Econômica e na Autonomia Privada, como também de reduzir os níveis atuais de avanço e intervenção. Assim, é imperativo ser gravado, no Capítulo da Ordem Econômica e Social, o princípio da liberdade de iniciativa, deixando-se, de maneira bem explícita, que o nosso regime econômico é o da economia de mercado, buscando-se evitar as distorções que ocorrem ao sabor de entendimentos e da desenvoltura com que agem os eventuais detentores do poder, ao arripio e à revelia da vontade da Sociedade. Daí, ser imprescindível que se estabeleça, como regra geral, de modo inequívoco, ser vedada a participação do Estado nos setores produtivos da economia.

Impõe-se, portanto, fixar meios e mecanismos para que o governo, que é a face mais visível do Estado, como meio escolhido pelo povo para executar a sua vontade, efetivamente o seja, impedindo-se toda a sorte de abuso e desvirtuamento. Importa, pois, que o empresariado, atue, eficaz e competentemente, neste momento, quando estamos tomando as decisões fundamentais sobre o país que queremos e no qual desejamos viver, ao trabalharmos na elaboração da futura Constituição que definirá o modelo político, jurídico, econômico e social do Brasil.

Assim, puseram toda ênfase no imposterável dever de todo o empresariado participar, condenando-se, veementemente, a omissão tanto a nível individual como a nível de entidade de classe, pelo que as lideranças foram instadas a desempenhar ação mais pronta e mais firme ao entendimento de que, no sistema capitalista, que se pretende vigente, no País, e que seja consolidado e amadurecido, os agentes promotores do desenvolvimento são as empresas privadas, desde as organizações mais complexas e de grande porte às microempresas, que, com suas atividades e através de seus empreendimentos, mobilizam o conjunto da sociedade.

Ao Estado, deverá caber, o exercício de suas funções tradicionais de oferta de educação, saúde, segurança, saneamento básico, justiça, entre outras, caberá outrossim, definir, de modo claro e preciso, mediante decisões macroeconômicas, o sentido de desenvolvimento e, através de implantação de infra-estrutura física e estímulos, criar condições para os empreendimentos privados. Somente em casos específicos, de projetos em áreas estratégicas, que, pelo volume de inversões demandadas e por sua maturação mais lenta e, por conseqüência, retorno mais demorado do investimento, colocam-se fora do alcance da iniciativa privada, pode o Estado assumir a responsabilidade por sua implementação. Ainda, assim,

deverá sê-lo, através de autorização legislativa, ou seja, por lei complementar, caso a caso, de forma transitória, e para atender a setor que não se tenha desenvolvido plenamente

Concordaram que a crescente intervenção do Estado na economia tem conduzido a uma desnecessária politização dos fenômenos de mercado, tais como juros, salários, preços, aluguéis, com conseqüências desastrosas a longo prazo, por melhores que sejam as intenções e as eventuais vantagens no curto prazo.

Ainda mais, as associações comerciais, conscientes de que lhes dizem respeito a obrigação de tratar não apenas dos problemas relativos à ordem econômica, mas também à ordem social, aprofundaram a discussão e as sugestões a nível de política social e as relações capital/trabalho. Nesse sentido, enfatizaram a gravidade da injusta concentração da renda e a absoluta necessidade de ser inserido na Constituição o pleno exercício da liberdade de organização sindical a empregados e empregadores, legítimos parceiros sociais, retirando-se, pois, a presença e a participação do Estado, sob qualquer forma, na vida sindical, adotando-se a liberdade do pagamento da contribuição sindical.

De toda maneira, tiveram por assente a necessidade de se retomar o documento intitulado "Projeto Social para o Brasil", aprovado no II Congresso das Associações Comerciais do Brasil, realizado na cidade do Rio de Janeiro, em novembro/80, para revisá-lo e atualizá-lo, de modo a ser uma contribuição mais ampla à Assembléia Nacional Constituinte. No entanto, de logo, as associações comerciais do Brasil, visando a emprestar a sua colaboração aos constituintes, debateram e aprovaram, já sob a forma própria, a proposta de texto de anteprojeto do Capítulo da Ordem Econômica e Social que, em anexo, faz parte integrante deste Relatório.

Da mesma sorte, revelando a sua preocupação sobre a absoluta necessidade de uma reforma tributária, de modo a permitir à União, aos Estados e aos municípios a execução de suas tarefas, que devem ser revistas, sugeriram propostas, cujo texto segue em anexo, para a referida reforma, redimensionando recursos, sem implicar a elevação da carga tributária.

Igualmente preocupadas na construção do Brasil de amanhã, as associações comerciais do Brasil estão conscientes da imediata necessidade de encontrar-se um caminho para superar a grave crise econômica do Brasil de hoje.

Assim, embora premidas pela gravidade dos problemas conjunturais, não perderam de vista a questão de fundo, posta pelos problemas estruturais.

Avulta à discussão a questão do "déficit público", responsável maior pela elevação das taxas inflacionárias, por conseqüência pelo recrudescimento das taxas de juros, determinado pela voragem do Governo, em indo ao mercado financeiro para captar recursos, visando fechar suas contas. Os reflexos de sua elevação se fizeram presentes, de pronto, com gravíssimas conseqüências para as empresas notadamente as micro, pequenas e médias, que se vêem a braços com situações, seguramente, jamais vividas, que se agravaram pelo choque gerado da abrupta passagem de uma economia relativamente estável, ainda que, assim, mantida artificialmente, com

juros baixos e em crescimento, com preços e salários comprimidos, para uma outra que desarticula, praticamente todo o sistema produtivo, voltando-se à ciranda financeira e à preponderância da especulação sobre o trabalho e a produção.

As taxas de juros nominais atingem níveis absurdamente elevados e insuportáveis, inviabilizando totalmente a manutenção das atividades econômicas.

É urgente a queda das taxas de juros, o que impõe ao Governo medidas drásticas para contenção de suas despesas. A eliminação do déficit público é obrigação urgente e inadiável por parte do Governo que já impôs, às empresas e cidadãos, pesados ônus sob a forma de aumentos de tributos e empréstimos compulsórios, de danosos efeitos, e outros atos, que injusta e ilegalmente visam a resolver ou aliviar o problema de caixa do Governo, aumentando, por via direta ou oblíqua, ainda mais, a carga tributária, e com a intromissão imprópria no processo de poupança privada, gerando toda a sorte de distorções.

Tem, pois, as associações comerciais, o dever de apoiar a todo associado seu, contra tal conduta governamental.

Ao não concordarmos com os atos injustos do Estado, sustentamos que o que os respalda não é a simples emanção da vontade do órgão institucionalmente formado, mas sim a sua adequação à consciência e à vontade nacionais, que não admitem gestores senão o próprio povo. Assim, portanto, os Atos Públicos de Protesto legítimos devem merecer, por parte das autoridades, a sua mais plena compreensão, pois revelam o exercício da cidadania, na melhor acepção, porque visam à revogação de leis injustas, promovendo o encontro do Estado com a Nação, contribuindo para que se evitem os desvirtuamentos dos fins para os quais o próprio Estado foi criado, e que não pode anular o indivíduo e sua liberdade.

É tanto mais acolhível tal colocação, na medida em que ela respalda a posição de que, se o cidadão tem a obrigação de cumprir a lei, também o legislador tem a obrigação de editar leis justas e que atendam aos anseios e interesses da sociedade.

Por isso, é absolutamente próprio que o empresário, cidadão como outro qualquer, que não aceita ser exclusivamente de quem quer que seja, o sentimento de patriotismo tem, também, o legítimo direito de manifestar-se e buscar as soluções mais adequadas para os seus problemas, tendo o Governo, como conseqüência, a obrigação de atendê-lo.

Assim, o empresariado não tolerará o imobilismo governamental, a indefinição de políticas, que não lhe dão uma clareza de rumos, para que possa traçar o seu futuro, e, daí, não se cansará de levar, ao Governo, e demonstrar à sociedade, a sua irrisignação quanto a tal estado de coisas.

Daí, exige que o Governo tenha uma política econômica clara, consistente e transparente e não medidas tópicas e circunstanciais, que apenas ensejam a constante mudança das regras do jogo.

Exige uma política tributária, onde o respeito ao cidadão contribuinte seja a tônica, tendo em conta a justiça fiscal, observando-se rigorosamente o preceito de que não há tributação sem representação, e que a medida da taxaça seja a capacidade de pagamento do contribuinte.

Exige uma política social verdadeira que não deve ser revestida de cunho populista, mas que leve em conta as reais condições da sociedade de resgatar as suas dívidas para com os menos favorecidos.

Liberdade sempre!

#### IV CONGRESSO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES COMERCIAIS

Brasília, 27 e 28-4-87

#### NOVA CONSTITUIÇÃO ANTEPROJETO DO CAPÍTULO "DA ORDEM ECONÔMICA E SOCIAL"

Art. A — A atividade econômica é livre e compete à iniciativa privada exercê-la em todas as suas modalidades.

Art. B — A ordem econômica e social tem por fim propiciar o desenvolvimento nacional, com base nos seguintes princípios:

- I — liberdade de iniciativa;
- II — propriedade privada dos meios de produção;
- III — livre concorrência nos mercados;
- IV — valorização do trabalho como condição da dignidade humana;
- V — expansão das oportunidades de emprego produtivo;
- VI — igualdade de oportunidades;
- VII — redução das disparidades regionais de natureza sócio-econômica.

Art. C — É vedada a intervenção complementar do Estado na economia, salvo expressa autorização legislativa, caso a caso, por lei complementar, mas deverá ser sempre transitória para atender a setor que não se tenha desenvolvido plenamente e que a iniciativa privada não se disponha a fazê-lo.

§ 1º A intervenção regulamentar somente se dará para assegurar o livre funcionamento dos mercados e da concorrência, em benefício do consumidor.

§ 2º Em quaisquer destas hipóteses, a intervenção cessará assim que desaparecerem as razões que a determinaram.

§ 3º Os gastos da União de capital e custeio nos setores da educação e saúde realizados nos Estados que tenham renda *per capita* inferior a média nacional não poderão ser inferiores a proporção percentual que cada Estado detenha na população total do país.

§ 4º As desapropriações por interesse público que não se destinam para fins de reforma agrária promovidas pela União, Estados ou Municípios, serão sempre precedidas de prévia e justa indenização em dinheiro, vedando-se ao desapropriante a imissão na posse dos bens desapropriados, até que seja efetivada a aludida indenização, fixada pelo Juízo competente.

§ 5º É de competência da União, após disposição de terras públicas inexploradas próprias, dos Estados, Municípios, Territórios e Distrito Federal, promover a desapropriação de propriedade territorial rural, para fins de reforma agrária, mediante pagamento prévio de justa indenização, em títulos da dívida pública, com cláusula de exata atualização monetária, resgatáveis no prazo de dez anos, em parcelas semestrais, iguais e sucessivas,

assegurada a sua aceitação, a qualquer tempo, como meio de pagamento de qualquer tributo federal ou obrigações do expropriado para com a União. A indenização das benfeitorias, existentes nas áreas desapropriadas, será sempre paga em dinheiro:

a) a desapropriação, de que trata este parágrafo, limitar-se-á às áreas inexploradas abrangidas por zonas prioritárias, conforme definidas pela política agrícola e fundiária de que trata o Art. D;

b) o volume anual ou periódico das emissões de títulos, para os fins de que trata este parágrafo, observará o limite de endividamento da União, segundo dispuser a lei;

c) os proprietários ficarão isentos dos impostos federais, estaduais e municipais que incidam sobre a transferência da propriedade objeto de desapropriação, de que trata este parágrafo.

Art. D — Lei Complementar disporá sobre uma política agrícola e fundiária permanente e aplicável, sem discriminações, a todo produtor rural, e estabelecerá as diretrizes para delimitação das zonas rurais prioritárias, sujeitas a reforma agrária.

Art. E — Ao investimento de capital estrangeiro no país, inclusive o tecnológico, é assegurado tratamento idêntico ao dispensado ao capital nacional, sendo proibidas discriminações ou restrições de qualquer natureza, observado o disposto no Art. C e seus parágrafos.

Parágrafo único. Considera-se empresa brasileira ou nacional aquela constituída sob as leis brasileiras e que tenha sua administração sediada no País.

Art. F — As normas de valorização do trabalho obedecerão aos seguintes princípios, além de outros que visem à melhoria de condição social dos trabalhadores:

I — salário mínimo capaz de satisfazer às suas necessidades normais e as de sua família;

II — não discriminação ou distinção, exclusão ou preferência baseada em motivos de raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional ou origem social, com igualdade de oportunidades e de tratamento no emprego ou no exercício da profissão. Não se considera distinção as preferências baseadas nas qualificações exigidas para a função ou cargo, nem as normas concernentes à racionalização do trabalho;

III — integração na vida e no desenvolvimento da empresa;

IV — duração semanal do trabalho não excedente a 48 horas, com intervalo para descanso, salvo casos excepcionais previstos;

V — repouso semanal remunerado e nos feriados civis;

VI — férias anuais remuneradas;

VII — medicina e segurança do trabalho;

VIII — proibição de qualquer trabalho a menores de 12 anos.

A lei definirá quais as atividades que não devem ser exercidas por menores de 18 anos, por razões de saúde e de moral;

IX — condições especiais de trabalho à gestante;

X — o trabalhador injustamente despedido, não optante do FGTS, terá direito à indenização pelo seu tempo trabalhado;

XI — previdência social nos casos de doença, invalidez, velhice e morte, com proteção adequada

contra acidente de trabalho, bem como assistência sanitária, hospitalar e médica preventiva;

XII — aposentadoria, com salário compatível, conforme o que for estabelecido em lei;

XIII — a organização sindical é livre, ficando restitas quaisquer contribuições aos respectivos associados;

XIV — reconhecimento da convenção coletiva como instrumento adequado ao estabelecimento de condições de trabalho e estímulo aos processos de negociações;

XV — reconhecimento do direito de greve, ficando o seu exercício dependente da manutenção de serviços essenciais à comunidade, definidos em lei.

Parágrafo único — Nenhuma prestação de serviço de assistência ou benefício compreendidos na previdência social será criada, majorada ou estendida sem a correspondente e vinculada fonte de custeio total.

Art. G — A lei disporá sobre o regime das empresas concessionárias de serviços públicos federais, estaduais e municipais, estabelecendo:

I — obrigação de manter o serviço adequado;

II — tarifas que permitam a remuneração do capital, o melhoramento e a expansão dos serviços e assegurem o equilíbrio econômico e financeiro;

III — fiscalização permanente e revisão periódica das tarifas, ainda que estipuladas em contrato anterior.

Parágrafo único — a escolha da empresa concessionária dependerá de concorrência.

Art. H — As jazidas, minas e demais recursos minerais e os potenciais de energia hidráulica constituem propriedade distinta da do solo, para o efeito de exploração ou aproveitamento industrial, assegurada, porém, preferência ao proprietário do solo a esta exploração ou aproveitamento.

§ 1º — A exploração e o aproveitamento das jazidas, minas e demais recursos minerais e dos potenciais de energia hidráulica dependerão de autorização ou concessão federal na forma da lei.

§ 2º — É assegurada ao proprietário do solo a participação nos resultados da lavra. Quanto às jazidas e minas cuja exploração constitui monopólio da União, a lei regulará a forma de indenização.

§ 3º — Não dependerá de autorização ou concessão o aproveitamento de energia hidráulica de potência reduzida.

§ 4º — A lei garantirá a venda em condição econômica da energia produzida pela iniciativa privada cuja comercialização seja feita exclusivamente por empresas públicas.

Art. I — Às empresas públicas e sociedades de economia mista cabe exercer a intervenção complementar observado, no que for aplicável, o disposto no art. C e seus parágrafos. No desempenho desta atividade elas se submeterão integralmente ao direito próprio das empresas privadas e não poderão gozar de benefícios, privilégios, subvenções ou dotações orçamentárias ou fiscais não extensíveis paritariamente às demais do setor.

Art. J — A lei federal disporá sobre as condições de legitimação da posse e de preferência para a aquisição, até cem hectares, de terras públicas por aqueles que as tomarem produtivas com o seu trabalho e o de sua família.

Parágrafo único — Salvo para execução de planos de reforma agrária, não se fará, sem prévia aprovação do Senado Federal, alienação ou concessão de terras públicas com área superior a três mil hectares.

Art. L — O controle acionário de empresas jornalísticas, de qualquer espécie, inclusive de televisão e de radiodifusão, é vedado:

I — a estrangeiros;

II — a sociedades que tenham como acionistas ou sócios majoritários, estrangeiros ou pessoas jurídicas, exceto partidos políticos.

§ 1º — A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa das empresas mencionadas neste artigo caberão somente a brasileiros.

§ 2º — Sem prejuízo da liberdade de pensamento e de informação, a lei poderá estabelecer outras condições para a organização e o funcionamento das empresas jornalísticas ou de televisão e de radiodifusão, no interesse do regime democrático e do combate à subversão e à corrupção.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Concedo a palavra ao nobre Senador Ronaldo Aragão.

**O SR. RONALDO ARAGÃO** (PMDB — RO. Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

A Nação brasileira assiste, no presente momento, à queda de um Ministro da Fazenda que, por alguns meses, deu ao povo a possibilidade de viver, e não apenas de sobreviver e, mesmo, subsistir, com um índice de inflação zero, onde seus orçamentos não eram corroídos pela noite e os preços eram mantidos, dia após dia, e seus salários duravam até o fim do mês.

Depois de tantos anos, onde governo após governo, exógenos dele, povo, sangue, suor e lágrimas, finalmente foram tomadas medidas que permitiram ao homem brasileiro sentir orgulho dessa condição e um largo sorriso tomou conta dessa gente sofrida.

Um sentimento inefável de justiça, de esperança, de fé, tomava conta de todos.

A imagem de um homem foi revestida com a auréola destinada aos santos e aos heróis. O bicho-papão da inflação fora por ele vencido. Todos puderam experimentar-se a viver em paz.

O Exmº Sr. Dilson Funaro já pertence à História deste País, inserido na galeria reservada aos heróis que, se não matou o dragão da inflação, foi o que lhe deu combate com o maior destemor. Se não o venceu, pôde, por algum tempo, fazê-lo fugir para plagas. Se não pôde derrotá-lo, quando forças nacionais e internacionais se mostraram superiores às suas forças, deixou plantada em todos os corações a semente da esperança de que é possível vencer.

Rendo, neste momento, minha homenagem à figura messiânica, que de fato representou, o homem Dilson Funaro.

Seus esforços não serão esquecidos. Sua capacidade de trabalhar com tenacidade invulgar, seu desprendimento e sua sinceridade no servir à causa pública e ao povo deste País, serão sempre lembrados até por seus detratores.

Assume a Pasta da Fazenda, em seu lugar, o Exmº Sr. Luiz Carlos Bresser Pereira.

Suas qualidades de homem público, de administrador experiente, de competência econômica

forma suficientemente exaltadas por economistas reconhecidos, por políticos de escol e a imprensa escrita, falada e televisada, formando em torno de sua pessoa uma unanimidade nacional.

Vivemos todos um momento decisivo para a implantação de uma democracia, pela qual tanto lutamos.

Desiludido com o fracasso do Plano Cruzado, o povo reclama os meios necessários que venham proporcionar condições para sua sobrevivência, para o dia de hoje, e não para um futuro do qual já está cansado de esperar.

Querem que paguemos nossa dívida externa com o preço de nossa democracia, com a recessão que nos encolhe, com aviltamentos salariais e desemprego, com retrocessos inadmissíveis.

Esperamos que o novo Ministro da Fazenda encontre caminhos que solucionem os graves problemas econômicos que estão paralisando o País, sem penalizar ainda mais o nosso povo.

Esperamos não paliativos ortodoxos ou choques heterodoxos, mas uma política econômica que nos permita vislumbrar algum futuro.

Era o que tinha a dizer. Esperamos por esperança.

**O SR. PRESIDENTE** (Humberto Lucena) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Ignácio Ferreira.

**O SR. JOSÉ IGNÁCIO FERREIRA** (PMDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho conhecimento dos esforços desenvolvidos pelo Governo Federal com vistas à grave situação conjuntural do mercado financeiro, notadamente quanto à necessidade de rebaixamento dos juros. São esforços cujo exercício delineia uma perspectiva de acerto da situação a médio prazo — mas que de fato deixam a desejar em comparação com a urgência requerida pela maioria dos setores produtivos do País, notadamente os da área rural, que já não mais suportam qualquer espera de solução, nem mesmo em relação à simples manutenção de suas atividades.

Há, por exemplo, verdadeira situação de angústia entre os pequenos e médios produtores do interior do Espírito Santo, conforme denúncia amplamente divulgada pela imprensa, na qual dirigentes dosindicato e de cooperativas apontam para uma situação de "verdadeiro desespero" da classe, como, de resto, se verifica em todo o interior brasileiro.

Cito revelação feita pelo Presidente do Sindicato Rural do Município de Linhares, Sr. José Mauro Gama, segundo a qual chega a ser **assustador** o índice de insolvência observado entre os ruralistas locais, com muitos deles dilapidando os seus bens para cobrir encargos bancários assumidos antes do "enlouquecimento" do mercado financeiro, para não ficarem com os nomes e a credibilidade afetados na praça.

Não é diferente a situação no Município de Colatina, na mesma região, onde o Presidente da Cooperativa Agrária local, Sr. Francisco Noé, afirma que durante a primeira fase do Plano Cruzado os cafeicultores financiaram suas lavouras levantando empréstimos a juros de 1,5 por cento, aplicando o dinheiro na melhoria de suas propriedades e na aquisição de equipamentos, ressaltando, todavia, que "agora todos estão sendo obrigados a vender seus bens para ressarcimento

das dívidas — verificando-se em decorrência disto um desalentador crescimento do volume de títulos protestados na praça e vertiginosa queda nas vendas do comércio nas regiões agrícolas.

Os líderes rurais de Linhares e de Colatina traduzem, numa síntese, a desolação da quase totalidade dos produtores rurais do Espírito Santo: a situação da categoria pode ser ilustrada pelo crescente volume de ofertas de terras, veículos, máquinas e outros bens, "a preços baixos e inconcebíveis no ano passado", para que os agricultores possam saldar compromissos bancários, que crescem como bolas de neve na proporção dos juros indexados a 20 por cento ao mês. O alqueire de terra, que na região chegava a ser cotado a Cz\$ 500 mil há um ano, está no momento sendo negociado a Cz\$ 100 mil, e mesmo assim há dificuldades de se encontrar compradores.

Uma tal situação, Sr. Presidente, Srs. Senadores, não se pode prolongar por mais tempo. Não me refiro, egoisticamente, à difícil conjuntura capixaba — pois o quadro capixaba se repete em todas as regiões agrícolas do País. Por isso mesmo, insisto na cobrança ao Governo Federal para que encontre, o quanto antes, uma solução adequada à circunstância, por antever seus desagradáveis reflexos sobre toda a economia brasileira.

Tenho notícias de que o Palácio do Planalto já adota providências, em caráter de urgência, para sanar a gravidade da situação dos pequenos e médios empresários rurais, inclusive os maus momentos igualmente agora vividos pelos micros e pequenos empresários das áreas urbanas.

Agilizar os mecanismos responsáveis pela solução dessa crise, dando efetivo curso às medidas que vêm sendo postas em prática pelo Presidente José Sarney, é o que se requer e o que se impõe. Voltaremos ao assunto, Sr. Presidente.

Outro assunto, Sr. Presidente, Srs. Senadores. Transformaram-se em cansativa rotina, numa atmosfera de desânimo e de desesperança, as ações individuais e os movimentos coletivos de municipalistas, inclusive de Governadores, em busca da realização de uma reforma tributária de urgência, sem que qualquer iniciativa governamental tenha sido, no mínimo, posta oficialmente sob estudo.

O último fio de esperança oferecido às municipalidades brasileiras neste sentido, lembremos, foi a aprovação por este Congresso Nacional da chamada Emenda Passos Pôrto, a qual, depois de seguidas e consideráveis mutações, foi promulgada no início de 1985, poucos dias antes da convocação desta Assembléia Nacional Constituinte.

Era o início de vida da Nova República, uma temporada de abertura de novas perspectivas, quando a descentralização político-administrativa passou a ser admitida, com base numa reforma tributária de mais profundo alcance, uma quase probabilidade de redenção econômico-financeira para Estados e Municípios.

Então, engrossaram-se as fileiras do movimento municipalista do País, sob visíveis estímulos dos Governadores também nela interessados. Seguiu-se a campanha para a eleição dos prefeitos das Capitais, na qual os candidatos, estimulados pela "proximidade" da reforma, passaram a assumir densos compromissos junto às respectivas comunidades. Estávamos ainda em 1985.

Os eleitos tomaram posse no 1º dia de janeiro seguinte. O ano de 1986 já ultrapassava o primeiro semestre — e nada de reforma tributária.

Empurrados pelos compromissos assumidos em praças públicas, os prefeitos das capitais uniram-se em associação própria, através da qual cobraram a reforma ao Governo Federal — uma vez, duas vezes, "n" vezes. Nada! entretimentos, todos os demais chefes de executivos municipais do País recompunham o próprio movimento.

Até agora, nada de reforma tributária. Só o silêncio.

As baterias da mobilização reformista, agora estimuladas por farta representação municipalista nesta Assembléia Nacional Constituinte, defensores da reforma tributária de todo o País, esperam incluir na nova Carta disposições constitucionais que tomem possível a melhor repartição do bolo tributário entre a União, os Estados e Municípios, inclusive Territórios.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, a mim se me renovam tais acontecimentos, ao percorrer, nas páginas da imprensa, sinais de evidência que de pronto justificam os clamores com que todos os governantes de Estados e Municípios do País exigem com urgência a reforma tributária.

Todavia, contrapõe-se aos interesses de tal medida, bem o sabemos, a imensidão das dificuldades atualmente vividas pelo gigantismo centralizador da administração federal por nós herdada do longo período ditatorial que dominou o País nos dois últimos decênios — um mal de tamanhas proporções que só poderá ser debelado pela construção de um novo Estado brasileiro tarefa hercúlea de que só mesmo será capaz a Assembléia Nacional Constituinte.

Fala-se, porém, que a nova Carta Constitucional — no mais breve espaço de tempo — só ficará pronta em fins do corrente ano legislativo. Será que até lá Estados e Municípios conseguirão sobreviver à dolorosa situação de penúria?

De Linhares, município da região norte do Espírito Santo, chegamos em angústias e os clamores do Prefeito Samuel Batista da Cruz, cuja municipalidade, segundo suas palavras, corre o risco de ter que fechar as portas, já que a arrecadação não comporta a receita orçamentária. Dentre os municípios capixabas, Linhares sempre teve uma das mais fortes e dinâmicas economias. A partir desta constatação, imagine-se a grandeza das dificuldades vividas pelos demais municípios capixabas! O próprio Governo do Estado acaba de chegar ao Presidente José Sarney de pires à mão, a solicitar da União recursos financeiros capazes de cobrir compromissos dos quais ela própria participa em conjunto com as administrações regional e locais.

Não costume, Sr. Presidente, Srs. Senadores, usar de meus ofícios políticos e parlamentares para expor situações de tal singularidade.

Não posso, todavia, a não ser com notório constrangimento, deixar sem o necessário registro esta grave situação. Unamo-nos, pois, num grande e imediato esforço capaz de abreviar a passagem das nuvens negras que tanto ameaçam a tranquilidade nacional.

Outra questão, Sr. Presidente.

Sabe-se hoje que a temida AIDS é uma doença virótica, cujo transmissor foi denominado, pela Organização Mundial de Saúde, HIV — Vírus de

Imunodeficiência Humana, e já é responsável por cerca de 65 mil aidéticos (como vêm sendo chamados os doentes da AIDS) no mundo, dos quais 1.200 aproximadamente no Brasil. Porém, só aqui, neste País, o número de portadores, ou seja, os infectados não-doentes ou assintomáticos, é estimado entre 130 a 400 mil.

O avanço da doença no mundo em geral e no Brasil, especificamente, é alarmante: foi apenas há cerca de 5 anos, em 1982, que se diagnosticou o primeiro caso no País, em São Paulo. Originado, provavelmente, na África, seus grupos de risco iniciais eram os homo e bissexuais, viciados em drogas injetáveis e hemofílicos; e, frequentemente citavam-se, pela nacionalidade, africanos e haitianos. Pode-se dizer, no momento presente, que qualquer pessoa tem risco potencial de adquirir a doença.

O vírus parece ter encontrado seu habitat nos linfócitos (um tipo dos glóbulos brancos), principalmente do sangue e do esperma de seus portadores. Isto faz da transmissão sexual a principal forma de contágio. Mas, evidentemente, não a única. Desde que haja contato com sangue contaminado pode haver o contágio.

Normalmente, quer dizer, com o sistema imunológico saudável, o organismo pode lidar eficientemente com o vírus da AIDS, desde que a invasão seja limitada. Acontece que as células macrófagas, — agentes do sistema imunológico — envolvem os vírus que penetram na circulação e os destroem por não possuírem as proteínas padronizadas que os identificam como pertencentes ao organismo humano. A informação é transmitida aos linfócitos T-4 — também células do sistema imunológico — os quais utilizam-na para identificação do invasor, que é então chamado de antígeno. Uma parcela das T-4 diferencia-se em célula citotóxica que dissolve os vírus quando se combinam as proteínas da superfície. Outra parcela transmite a informação aos linfócitos B que se diferenciam para produzir anticorpos que se combinam com os antígenos dos vírus entregando-os às macrófagas. Uma última parcela das T-4 diferencia-se em linfócitos supressores que destroem e impedem o crescimento do número de vírus. Mas, por uma infeliz coincidência, o vírus da AIDS tem na sua superfície uma seqüência de proteínas muito parecida com as substâncias que o linfócito T-4 absorve. Através dessa seqüência de proteínas, o vírus consegue a abertura da membrana externa da célula T-4 e aí penetra antes que a célula receba a informação da célula macrófaga, desenvolvendo-se até destruí-la. Em pouco tempo, o HIV líquida a população de glóbulos brancos T-4 em até 90%. O sistema imunológico fica praticamente anulado e não consegue resistir às infecções provocadas pelos vírus oportunistas, isto é, aqueles que existem sob controle no organismo, e/ou aos tumores malignos, especialmente os sarcomas de Kaposi e os linfomas.

Além disso, a pessoa infectada pelo vírus da AIDS tornou-se um foco potencial de disseminação da doença, e, se for mulher e ficar grávida, passará o vírus ao filho, através da placenta. O recém-nascido mostrará quadro clínico inespecífico, com infecções bacterianas corriqueiras. Os exames laboratoriais são ineficientes para o diagnóstico, até os 6 meses de vida.

Mas foi pelas transfusões de sangue que a AIDS começou a se universalizar, deixando de ser

ameaça apenas aos hemofílicos, que a elas recorrem periodicamente.

E não se pode esquecer que a AIDS pode levar até cerca de 5 anos para se manifestar no organismo humano. É um longo período de incubação.

Quando, levados pelo sangue, os vírus chegam às células do cérebro, ficam aí protegidos pela barreira hemoliquórica, reproduzindo-se podendo causar demência ou meningite.

Por enquanto, a doença ainda é fatal. Sua única forma de controle é a prevenção.

Por outro lado, existe patente o problema social. A AIDS popularizou-se como **doença gay**. Em vista disto, tornou-se uma enfermidade difamante. Este fato e mais o pânico que geralmente ocasiona nos locais onde se apresenta um doente com AIDS levam muitos a considerarem-na "a peste dos tempos atuais".

Nós, brasileiros, precisamos enfrentar rapidamente a situação. O Brasil é um país de dimensões continentais que se inclui no grupo dos países em desenvolvimento. Isto o faz mais próximo da realidade econômico-social da África, o continente mais assolado pela síndrome e o menos assistido pelas políticas de saúde.

Ademais, a cultura africana foi um dos pilares da formação da cultura brasileira. Cojoca-se, de imediato, a questão: poderia a AIDS reproduzir, entre nós, o modelo africano, disseminando-se mais rapidamente?

O País vem desenvolvendo um modelo econômico concentrador de renda pelo qual a grande maioria da população pode ser chamada pobre, entendendo-se por pobre quem ganha abaixo de certo nível de renda. Pobreza é, então, o estado de quem assim se encontra, classificada qualitativamente pelo nível de consumo e quantitativamente, pelo diferencial entre a renda efetiva e a necessidade séria à manutenção de um padrão de vida considerado mínimo. A pobreza é, em última instância, parte de um fenômeno mais geral — o da privação, denotando severas restrições sobre as possibilidades que as pessoas e as famílias possuem de escolher e consumir bens e serviços.

Por outro lado, a queda do poder aquisitivo repercute sobre a qualidade de vida, evidenciando-se que os mecanismos de compensação adotados alteram o uso do tempo entre todos os membros da família, levando a modificações nas relações familiares e à adoção e comportamento sociais diferentes, quer dizer, a mudanças substanciais no conteúdo da definição tradicional de família.

Observe-se, outrossim, que a Humanidade viveu, até o século passado, sucessivas epidemias de fome — entendidas como privação aguda de alimentos — associadas às epidemias consideradas então pestilências — cólera, tifo, febre amarela, varíola, peste — ao lado de outras menos dramáticas, porém mais constantes e sorrateiras, como a tuberculose, a escarlatina e a difteria. Hoje, a desnutrição tornou-se endêmica e se associa a doenças de nível endêmico, como as gastroenterites e as infecções respiratórias. A desnutrição de longa duração, instalada na fase crítica do crescimento, estabelece uma condição de inferioridade biológica-física e mental — dificilmente reversível e que não se restringe ao indivíduo, mas

que se prolonga à geração seguinte. Este quadro melancólico é também o do Brasil.

Por outro lado, a deterioração da renda implica num agravante, que é anular certas intervenções do Poder Público e fazer passar proporções crescentes de necessidades de atendimento individual para formas de atendimento social, sem que frequentemente se encontrem preparadas para tal fim as estruturas institucionais. As deformações do processo sócio-econômico e do sistema de promoção, proteção e recuperação da saúde não são apenas coincidentes no tempo, são eventos que se confundem e se explicam por uma lógica histórica comum.

Desta forma, só com a efetiva participação da coletividade se poderá pensar em lograr o controle da AIDS no País. O Setor de Saúde se ressentir da falta de recursos laboratoriais suficientes para diagnósticos eficazes para elas. O interferon, usado para o sarcoma de Kaposi, não é comercializado no País; faltam leitos hospitalares e recursos em geral. Mas a AIDS não se propaga no convívio social ou profissional: as pessoas podem defender-se se tiverem condições de manter seu organismo saudável, isto é, repouso, alimentação adequada, evitando bebidas alcólicas, drogas, porque são depressores do sistema imunológico, evitando o contágio de doenças sexualmente transmissíveis, tratando dos problemas de saúde que surgirem.

O País assumiu com vigor uma campanha educativa de prevenção da AIDS. Porém, muito ainda resta a ser feito, como o controle da qualidade do sangue e seus derivados distribuídos por todos os bancos de sangue. Mas o problema, como um todo, é complexo, envolve o desenvolvimento de pesquisas, de novas tecnologias e até mesmo questões internacionais, como entre Brasil e Venezuela, onde, no Estado Bolívar, na região sul, vivem hoje mais de oito mil brasileiros; ou, diferentemente, a situação da Baviera, no sul da Alemanha, onde as medidas restritivas aos aidéticos são de tal monta que os bávaros vêm migrando para os Estados vizinhos, em busca de exames ou tratamento. Evidentemente, esta não é a solução para um problema que é, hoje, mundial. Os países terão de associar cooperativamente no desenvolvimento de pesquisas, de novas tecnologias e de campanhas de educação para o combate à síndrome fatídica.

Mais outro assunto, Sr. Presidente.

Afirma-se que, quando mil pessoas dizem a mesma coisa, pode ser a voz de Deus ou da grossa ignorância.

Ocorre-me este aforismo ao analisar o momento atual da educação no Brasil. Professores, pais e alunos são unânimes em sua avaliação. A educação está reprovada.

Realmente, não é necessário muito esforço para se chegar a esta conclusão. Basta tomar três elementos básicos do sistema educacional — professor, escola, aluno — para compreender a calamitosa realidade.

Comecemos pelo professor. A educação utiliza tecnologia de trabalho intensivo. Portanto, o professor é peça-chave do sistema. Apesar disso, tem sido a maior vítima da degradação social que levou de roldão as escolas e o trabalho nas salas de aula.

De fato, o aviltamento da carreira trouxe em seu bojo três importantes conseqüências, intimamente relacionadas: o despreparo do professor, o sistema de seleção às avessas, a imagem negativa do magistério.

O professor do início do século, descendente de famílias tradicionais decadentes ou de famílias modestas em ascensão, teve, por longo tempo, uma baixa renda, compensada pelo *status*. Era o culto à missão de ensinar que lhe dava respeito e prestígio social. Assim, a sua pobreza era compensada por sua grandeza como símbolo social.

Ora, a partir da década de 30, a situação começou a mudar. O professor passou a submeter-se às regras do mercado. O prestígio social desapareceu, e os salários foram puxados para baixo. "O professor" — e as palavras são de Florestan Fernandes — "teve sua imagem social arruinada e não possuía meios para se recompor na base do "quanto tens, quanto vales"; "nada tens, nada vales". O que quer dizer que ele sofreu todos os efeitos de um desvelamento social profundo, graças ao qual ele deixou de ser o que parecia e tornou-se, literalmente, um trabalhador intelectual na área dos serviços".

Sem prestígio e sem salário, o magistério foi abandonado pelos que buscavam *status* e pelos que lutavam pela sobrevivência...

O reflexo desse quadro é visível na seleção de professores. Ocorre aí o que se chama seleção às avessas: é fácil entrar no magistério, difícil é conservar o professor.

Isso gerou a depreciação da carreira. O mestre que permanece em sala de aula é visto como o reprovado pelo mercado de trabalho, o incapaz de abandonar o magistério.

Mas o professor constitui um dos elos da corrente. Os outros não perdem em deterioração e debilidade. O prédio escolar, por exemplo.

Apesar de o Governo ter-se empenhado na ampliação da rede escolar, verifica-se enorme precariedade na conservação e manutenção dos prédios.

O Professor Cláudio de Moura e Castro publicou, no ano passado, o relatório da pesquisa "A escola que os brasileiros freqüentavam em 1985". Nele tem-se de corpo inteiro a situação da rede física escolar, da disponibilidade de equipamentos necessários à atividade pedagógica, do funcionamento da escola e da situação da merenda escolar.

Os dados falam por si: 27% das escolas não têm água; 25% das escolas urbanas e 45% das rurais não dispõem de qualquer tipo de instalação sanitária. Das que possuem, 35% revelam precário estado de conservação e 16% péssimo. Só metade das escolas conta com esgotos ou fossas sépticas. Deficiente é a conservação e manutenção dos prédios. Faltam giz, quadros, mesas para os professores, bancos para os alunos, mapas, livros...

Esta, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é a ambiência onde se processa a aprendizagem de considerável parcela de crianças brasileiras. Não se pode ignorar o impacto desse fator sobre o rendimento escolar, sobretudo quando se sabe ser a satisfação mínima de padrões de conforto material indispensáveis ao aprendizado e à socialização.

A manutenção de alunos e professores em escolas precariamente instaladas e mal conservadas

responde talvez por parcela desses preocupantes números: um ano e meio para cada série completa e quatro alunos evadidos para cada um que termina o 1º grau.

O aluno, último, mas não menos importante elo da corrente, é a mais trágica vítima do sistema, soldado de batalha onde só há perdedores.

Ao ingressar na escola, a criança passa a fazer parte de um pacto não escrito, mas por todos conhecido: não se exige nada do professor, que por sua vez não exige nada do aluno, que não é cobrado pelos pais. Em outras palavras: o professor finge ensinar, o aluno finge aprender, os pais fingem não ver.

Ora, "uma instituição em que se finge dar e exigir o que não se pode exigir nem dar, é uma instituição falsa e desmoralizada", já dizia o sábio Educador Ortega Y Gasset. Paradoxalmente, esse princípio da ficção inspira e orienta a nossa escola.

Orientado por professores aviltados em sua dignidade, freqüentando escolas aviltadas em sua ambiência, vítima de pacto de aviltamento moral e intelectual, que expectativas pode nutrir esse aluno? Empobrecimento como pessoa. Expectativas cada vez mais baixas, cada vez menos esperanças...

Sr. Presidente, Srs. Senadores pipocam greves de Norte a Sul do Brasil. É a educação que pede socorro.

Urge arrancá-la do estado degradante em que se encontra descortinar-lhe horizontes menos sombrios. Para tanto, sugiro duas medidas que, se não solucionarem o problema, por certo o atenuarão:

1 — Aplicar bem os recursos destinados à educação. Em outras palavras: evitar o desperdício, acabar com o empreguismo, dar adeus à corrupção.

2 — Corrigir distorções. Com a boa aplicação dos recursos, haverá disponibilidade para pagar dignamente o professor. E exigir: qualidade do professor, rendimento do aluno, fiscalização da sociedade.

Enfim, eficiência e moralização. Esta é a resposta por que a educação anseia.

Finalmente, Sr. Presidente, Srs. Senadores, os chamados testamentos políticos, que acompanham o processo eleitoral nos Estados, respondem, decerto, parcialmente, pela situação em que os governadores encontraram o Erário estadual, com uma folha exagerada de funcionários, muitos dos quais sequer compareciam às repartições, apesar de demissíveis *ad nutum*, numerosos os que não haviam vencido o estágio probatório.

O Governador da Bahia, falando à imprensa, anunciou sua intenção de anular todos os contratos irregulares de trabalho, firmados depois de 17 de junho do ano passado, ao arripio de uma lei federal que vedava tais contratações.

O Governador Waldir Pires assinalou:

"A desordem é de tal natureza que nós não temos condições de dizer qual o número real desses funcionários. Apenas de uma coisa sabemos: nas últimas Administrações a Bahia subiu de setenta mil para duzentos e cinquenta mil servidores públicos."

Assinalou, na oportunidade, que a arrecadação mensal do ICM, de um bilhão e duzentos mil cruzados por mês, não dá para atender à folha de pagamento do funcionalismo estadual, ocor-

rendo, muitas vezes, que a folha de gratificações é superior à folha salarial.

Mas não houve demissões; apenas anulação das contratações ilegais.

Em Minas Gerais, apuram-se irregularidades na HIDROMINAS, na Loteria do Estado, na TURMINAS e em outros órgãos, considerada dramática, pelo Governador Newton Cardoso, a situação financeira do Estado.

Em Goiás, 142 mil funcionários ativos exigem dispêndios da ordem de um bilhão de cruzados mensais, havendo boatos de demissões, quando o Governador Henrique Santillo anuncia sua disposição de manter o gatilho e os pisos salariais.

Os salários milionários, que se denunciavam no Nordeste, principalmente em Alagoas, também ocorrem no Sul do País, conforme denúncia do Governador Pedro Ivo Campos, de Santa Catarina, indiciando um cipal de leis que favorecem algumas castas de funcionários.

Já o Governador Alberto Silva proclama que "o Piauí também tem marajás" e anunciou o afastamento de vinte mil funcionários irregularmente contratados.

No Rio Grande do Norte, a atual Administração encontrou dez mil funcionários que não comparecem ao trabalho, no setor educacional, havendo mais de dez em cada sala de aula. Muitos professores estão cedidos a outras instituições, até fora do Estado, recebendo salários como se estivessem dando trinta horas de aulas por semana, quando trabalham apenas doze horas.

Diante disto, em alguns Estados tem sido preciso escalonar o pagamento do pessoal. No Rio Grande do Sul, o Secretário da Fazenda, ao atender às filas de março, anunciou que só receberão em dia os magistrados e os servidores que ganharem líquido até setenta mil cruzados mensais.

Todos estes fatos demonstram que o empreguismo — aliado, sempre, ao nepotismo — continua sendo uma seqüela aparentemente inextirpável da vida republicana, alimentada, principalmente, pelo clientelismo eleitoral, como se não adotássemos o voto secreto e os candidatos continuassem comprando nabos em sacos.

É preciso reagir contra isto. É necessário que os governadores e prefeitos, depois de encontrarem e extirparem esses testamentos que estiolam as finanças estaduais, guardem na memória as agruras de hoje para que, amanhã, por inadverteência ante pedidos despropositados, não pratiquem, também, a simonia eleitoral, que congestiona as repartições públicas e sangra o Erário dos Estados a dos Municípios.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (José Ignácio Ferreira) — Nada mais havendo a tratar, está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas.)

**DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 27-4-87 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.**

**O SR. LEITE CHAVES** (PMDB — PR. Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Talvez pelas nossas funções, nós, Deputados e Senadores, somos as pessoas mais expostas

à maldade, à pequena injúria, à calúnia, inclusive partidas de jornais. Quantos Senadores, aqui, não são tratados da maneira a mais desprimorosa possível, sem que motivo algum tenham dado para isso? Quantas honras são assacadas! E nós, tolerantes, suportamos tudo isso.

Tenho sido, Sr. Presidente, nesses últimos tempos, também objeto dessas insinuações. Mas, no decorrer da minha vida, não houve insinuação maldosa a que não respondesse. Quero referir-me a uma pequena nota, desprimorosa e injusta, de que tomei conhecimento, recentemente. Ela foi publicada no "Informe JB", no dia 19 de abril de 1987. É pequena, mas venenosa, como é venenoso o veneno dos perversos. Vejam V. Exs:

#### LOUICO MANSO

Do prefeito de Curitiba, Roberto Requião, sobre o Senador paranaense Leite Chaves, ex-procurador da Justiça Militar:

—Leite Chaves é o nosso louco. O Newton Cruz é o louco deles.

Sr. Presidente, achei despropositada tal notícia e passei este telegrama ao Prefeito de Curitiba:

Dr. Roberto Requião  
DD. Prefeito de Curitiba  
Prefeitura Municipal  
Curitiba - Paraná

Surpreendido com nota pulcada no **Jornal do Brasil** de 19 corrente, na coluna Informe JB, onde me trata de forma tão injuriosa, peço suas explicações a respeito, indicando se possível fato que o credenciasse a tal comportamento. Na expectativa de sua resposta, firmo-me, atenciosamente, Leite Chaves

O Prefeito veio ao meu gabinete, passando-me antes o telegrama seguinte:

Senador Leite Chaves:

Em resposta a telegrama recebido prezado companheiro afirmo igual surpresa com o noticiário Informe JB. O nobre Senador conhece o apreço, respeito e admiração que lhe dedico em função de sua notável trajetória política e atitudes corajosas, patrióticas e democráticas, digo, democráticas.

Atenciosamente, — Roberto Requião, Prefeito Municipal de Curitiba

Então, o meu gabinete comunicou-se com o **Jornal do Brasil**, falou com o responsável pelo "Informe", e ele se recusa, diz que não sabe quem deu a notícia, e recusa-se a fazer qualquer esclarecimento. Falei com um dos diretores da sucursal do JB e até agora não obtive resposta; e 3 ou 4 dias já se passaram sem retificação da notícia.

Eu não estou, Sr. Presidente, disposto a isto. Não por mim pessoalmente: coisas dessas não nos pegam. Por que um louco? Por que cumpra o meu dever numa missão recente, na Procuradoria-Geral da Justiça Militar?

Os pequenos canalhas assim devem pensar, incapazes de fazer outra coisa a não ser dar curso a sua própria torpeza. Mas eu não admito isto, Sr. Presidente.

Outro o faria engolir a notícia, retorsão tão comum em outros tempos.

Entretanto, não é este o meu propósito. A lei de imprensa nos assegura, pelo menos, a resposta esclarecedora. E isso vou exigir.

Muitos se calam. Eu não me calarei. Toda vez que ocorrer qualquer coisa desprimorosa será este o procedimento. Apelarei para o jornal, primeiro; depois à Justiça. Se isso não ocorrer, aos meios mais condizentes com a retaliação da maldade. Espero que o **Jornal do Brasil** faça neste caso a reparação merecida, esclarecendo a perfídia de seu colunista.

#### ATO DO PRESIDENTE Nº 121, DE 1987

O Presidente do Senado Federal, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 52, item 38, e 97, inciso IV, do Regimento Interno e de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato nº 2, de 1973, da Comissão Diretora, resolve autorizar a contratação de Janice de Carvalho, Luci Helena Siqueira Melo, Normahacy Vieira Guimarães Scafuto, Paulo de Tarso Brasileiro, Andreyra Carneiro Vieira, Enidete Silva Souza, Miguel Silva de Carvalho, Otilio Rodrigues Santa Cruz, Ester Pereira Costa, Shirley Almeida da Silva, Carlos Henrique Nascimento, Célia Maria Domingos Rangel, José Vilela Filho, José Tadeu de Amorim, Jacob Barreto de Sales, Eduardo Ferreira Neto, Luciomar da Costa Rodrigues, Marcos Aurélio Corrêa, Tristão Salustiano Botelho, Francisco das Chagas Bezerra, Altay Figueiredo Ramos, José Rodrigues Chaves, José Ricardo Soares Viterbo, Gilberto Heliam Lima, Maria Ribamar Alves Soares, José Afonso do Couto Souza, João Cândido de Oliveira, Lúcia Bicalho Domingos, Elidônio Alcântara Lima, Meyre Malena Alves Rodrigues e Marcelo Azevedo Larroyed, aprovados em concurso público, homologado em 26-2-1985 e publicado no **DO.**, Seção I, de 15-3-1985, para o emprego de Datilógrafo, Classe "B", Referência NM-21, do Quadro de Pessoal CLT, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Senado Federal, 28 de abril de 1987. — **Humberto Lucena**, Presidente do Senado Federal.

#### PORTARIA Nº 9, DE 1987

O Primeiro-Secretário, no uso de suas atribuições regimentais: Resolve: determinar a apuração dos fatos constantes do Processo nº 011568/86-0 pela Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 2, de 1987.

Senado Federal, 27 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

#### PORTARIA Nº 10, de 1987

O Primeiro-Secretário, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:

Art. 1º Fica designado, em caráter extraordinário, o servidor Guido Faria de Carvalho, Assessor da Secretaria Geral da Mesa do Senado Federal, para exercer a função especial de Coordenador Geral dos Trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte no Senado Federal, sem prejuízo do cargo que atualmente exerce.

Art. 2º Compete ao Coordenador Geral auxiliar o Primeiro-Secretário e o Diretor-Geral do Senado Federal no exercício das atribuições de natureza administrativa e legislativa, junto às Comissões e Subcomissões Temáticas, em atividade nesta Casa do Congresso, e aos demais órgãos supervisionados.

Art. 3º As funções previstas neste Ato correspondem às de Supervisor de Nível Superior, para efeito do disposto na Tabela I do Ato nº 08, de 1987, da Mesa da Assembléia Nacional Constituinte.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Senado Federal, 27 de abril de 1987. — **Jutahy Magalhães**, Primeiro-Secretário.

## ATA DE COMISSÃO

### COMISSÃO DIRETORA 8º Reunião Ordinária, realizada em 23 de abril de 1987

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e sete, às quinze horas do Senado Federal, sob a Presidência do Senhor Senador Humberto Lucena, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores: Lourival Baptista, Segundo-Vice-Presidente; Jutahy Magalhães, Primeiro-Secretário; Odacyr Soares, Segundo-Secretário; Dirceu Carneiro, Terceiro-Secretário; e João Lobo, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificáveis os Senhores Senadores: José Ignácio, Primeiro-Vice-Presidente; e João Castelo, Quarto-Secretário.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Secretário, que traz ao exame e decisão da Comissão os seguintes assuntos:

1) Proposta da Assessoria do Senado Federal dispor sobre a criação de um Quadro de Assesores, tendo em vista a nova situação criada com os trabalhos da Assembléia Nacional Constituinte. Lido o Parecer emitido pelo Senhor Senador Odacyr Soares e após submetê-lo a debate decidiu a Comissão convocar o Diretor da Assessoria para prestar maiores esclarecimentos sobre o assunto. Após essa providência e depois de ampla discussão do tema, transferiu-se a decisão para a próxima reunião da Comissão Diretora.

2) Proposta de Ato da Comissão Diretora alterando a lotação ideal da Categoria Funcional de Datilógrafo, pela transformação de empregos vagos apurados em outras Categorias, em empregos de Datilógrafo, com o objetivo de serem eles ocupados por candidatos aprovados no concurso público. Após debate da questão é a sugestão acolhida, sendo assinado Ato, que vai à publicação.

3) Proposta de ressarcimento da Administração do Centro Gráfico do Senado Federal, relativamente às despesas com a impressão do **Diário da Assembléia Nacional Constituinte** e com os demais trabalhos para ela realizados. Debatido o assunto decidem os Senhores Membros aprovar a sugestão, aconselhando que as despesas respectivas sejam levadas ao conhecimento da Presidência da Assembléia.

4) Minuta de Ato da Comissão Diretora alterando o Ato nº 42, de 1983, referente à Gratificação Especial de Desempenho. O Colegiado, após amplo debate, resolve assinar Ato consubstanciador da medida, que vai à publicação.

5) Pedido do Senhor Senador Mauro Borges no sentido do pagamento, pelo Senado Federal, das despesas de tratamento médico realizado em New York, conforme comprovantes que faz anexar, no valor total de US\$ 2.781,30 (dois mil setecentos e oitenta e um dólares e trinta centavos). O assunto é discutido, decidindo a Comissão autorizar o pagamento das despesas respectivas.

6) Colocação de guardas de segurança nas residências dos Senhores Senadores que não residem nos apartamentos funcionais da Super Quadra Sul nº 309. Após análise do assunto, debatem os Senhores Membros e decidem autorizar a medida unicamente em relação ao período noturno.

7) Sugestão da Subsecretaria de Biblioteca para requisição de Bibliotecárias de diversas repartições sediadas no Distrito Federal para prestação de serviços naquele órgão. O Senhor Primeiro-Secretário manifesta-se contrariamente à proposta, tendo em vista a expressa vedação contida no artigo 441 do Regimento Interno da Casa. Após debate da questão é aprovado o parecer do Relator, sendo portado indeferido o pleito.

Dando continuidade à Reunião, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Lourival Baptista que propõe seja o Diretor da Subsecretaria de Assistência Médica e Social convocado para, na próxima Reunião da Comissão Diretora, fazer exposição sobre os problemas da Subsecretaria que dirige, ocasião em que deverá apresentar sugestões de ordem administrativa para contorná-los.

Em seguida, o Senhor Presidente submete à apreciação dos demais Membros os assuntos trazidos ao exame da Comissão pelo seu Secretário:

1º) Projeto de Resolução nº 5, de 1985, que "cria a Coordenação de Recursos Humanos e Patrimônio Cultural do Senado Federal, diretamente subordinada ao Diretor-Geral e dispõe sobre a sua estrutura e atribuições". Alterando a Ata da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Diretora, é o Projeto distribuído ao Senhor Senador Odacyr Soares para sobre ele emitir parecer.

2º) Expediente da Associação Brasileira dos Ex-Congressistas, no qual solicita a utilização, pelos seus associados, dos serviços do Senado Federal. O Senhor Presidente designa para relatar o assunto o Senhor Senador Lourival Baptista.

3º) Proposta de Ato da Comissão Diretora dispondo sobre a aplicação dos gatilhos salariais. O Colegiado discute a questão e decide aprovar as medidas sendo assinados os Atos respectivos, que vão à publicação.

4º) Processo nº 005614-85-6, do interesse do Senhor Luiz Carlos Pontual de Lemos, solicitando lhe seja dada posse, tendo em vista sua nomeação pela Resolução nº 67, de 1964, e por haverem cessado os motivos políticos que não a permitiram no tempo oportuno. É designado pelo Senhor Presidente Relator da matéria, o Senhor Senador Odacyr Soares.

5º) Submete à homologação da Comissão Diretora as decisões do Senhor Presidente do Senado Federal nos processos a seguir enumerados a fim de serem os valores respectivos levados a débito do FUNSEN — Fundo Especial do Senado Federal. São os seguintes, os números dos processos apresentados: 013332-86-4; 007067-87-9; 005901-87-1; 005016-87-8 (em anexo onze outros); 007441-87-8; 006749-87-9;

006641-87-3; 006901-87-5; 014513-86-2; e 007558-87-2.

6º) Projeto de Resolução nº 3, de 1984, de autoria do Senhor Senador Marco Maciel, que denomina Comissão do Interior (CI) a Comissão de Assuntos Regionais (CAR), e define-lhe as atribuições. O Relator da matéria, Senador Dirceu Carneiro, emite parecer verbal sobre o assunto concluindo pelo arquivamento do Projeto. Após debate da questão, decidem os Membros aprovar o Parecer do Relator, indo o Projeto à Secretaria Geral da Mesa para as devidas providências.

Nada mais havendo a tratar, às dezessete horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 23 de abril de 1987. — Senador Humberto Lucena, Presidente.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

### 23ª Reunião Ordinária, realizada em 1º de abril de 1987

Ao primeiro dia do mês de abril do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete, às dezesseis horas, sob a presidência do Senhor Senador Nelson Carneiro e com a presença dos Senhores Conselheiros Passos Pôrto, Nilson Gibson, Milton Figueiredo, Geraldo Guedes e Luiz do Nascimento Monteiro, reúne-se, ordinariamente, o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas—IPC, a fim de tratar de assuntos diversos. Lida e aprovada a ata da reunião anterior, o Senhor Presidente inicia os trabalhos distribuindo aos Conselheiros o calendário para as próximas eleições e posse dos futuros membros dirigentes do IPC, onde consta o seguinte: dia 22 de abril próximo, quarta-feira, eleição do Presidente e do Vice-Presidente, no Plenário da Câmara dos Deputados, em Sessão Extraordinária, às dez horas e trinta e cinco minutos; dia 23, quinta-feira, Assembleia-Geral Ordinária dos Constituintes (obrigatórios e facultativos) do Instituto, para a eleição do Conselho Deliberativo e apresentação do relatório bienal da presente gestão, com abertura dos trabalhos marcados para as dez horas, encerrando-se às dezessete horas; dia 24, posse de todos os eleitos para o biênio 1987/1989 e designação dos Tesoureiros, com os dois últimos eventos a serem realizados no recinto do Auditório do Anexo IV da Câmara dos Deputados. Em pauta o Processo da renovação de diversos alugueis, de imóveis de propriedade deste Instituto, cujo relator, Dr. Luiz do Nascimento Monteiro, ofereceu parecer favorável, diante das informações ali trazidas pelos órgãos competentes. A matéria foi discutida e aprovado o Parecer, ficando a Diretoria-Executiva de diligenciar junto à Imobiliária Vera para a renovação dos contratos, com cláusula de reajuste semestral. A seguir, o Senhor Presidente expôs aos Conselheiros sobre a necessidade de se adotar um seguro às operações de empréstimo aos associados, diante do número elevado de atendimento mensal e considerando que vários óbitos ocorreram desde a entrada em

vigor da Resolução nº 13 de agosto de 1985, que dá quitação através do Fundo Assistencial da dívida deixada pelo ex-mutuário. O objetivo, diz o Senhor Presidente, é transferir esse ônus para uma companhia de seguro. A proposição foi aprovada e autorizado o Presidente a tomar providências administrativas nesse sentido. A segunda proposição apresentada foi para a atualização mínima das pensões, diante da defasagem que vem ocorrendo pela desvalorização crescente da moeda, com vistas à aplicação do art. 71 do Regulamento do IPC. Louvando a intenção do Senhor Presidente de dar ao nosso pensionista um mínimo compatível com a realidade sem comprometer as finanças da instituição, falou o Senhor Conselheiro Passos Porto, decidindo o Conselho verificar a possibilidade financeira, examinando o Balanço de dezembro p.p., e demais formalidades, ficando desde logo definido que a implantação desse valor mínimo seria a partir de abril corrente. Em seguida foram apreciados os seguintes processos: — a) de averbação de mandato de: Waldyr Ortêncio Pugliesi e José Mendes; — b) de auxílio-doença a: Nivaldo Rodrigues de Moraes, Cyro Gomes, João Miguel Milanez e José Bernardino Lindoso; — c) de concessão de pensão: a Evaldo Amaral e Eduardo Galil; — d) de complementação de carência: aprovados os processos de Sebastião Rodrigues de Souza Júnior, Antonio Modesto da Silveira e Anibal Teixeira de Souza; nesses processos votaram favoravelmente com o Senhor Conselheiro Passos Porto, relator, os Senhores Nilson Gibson, Geraldo Guedes e Milton Figueiredo e contra, os Senhores Luiz do Nascimento Monteiro e Senador Nelson Carneiro. Foi aprovado, igualmente, sem restrições, o processo de Luiz Carlos de Oliveira Chaves, relatado oralmente pelo Conselheiro Passos Porto, pelo deferimento. Todos os outros processos foram unanimemente aprovados. Prosseguindo, foram reajustados os atuais valores das pensões do IPC em 20% (vinte por cento), a partir de 1º de março de 1987, tendo em vista os Atos nºs. 15 e 02/03, respectivamente, do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, considerando as disposições contidas no Decreto-Lei nº 2302, de 21-11-86, bem como parecer publicado no DOU de 16-3-87. A Resolução nº 05/87, que trata do assunto, vai à publicação. A seguir, em exame o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo de Receita e Despesa relativos ao mês de janeiro do corrente ano, foram por todos aprovados e serão publicados. Em continuação, foram ainda apreciados e aprovados os processos de inscrição dos seguintes segurados facultativos: Aduary Monteiro de Oliveira, Adelino Lisboa Amaral, Alayde Ferreira dos Anjos, Alcides Rodrigues Porto, Alexandre Inácio Ladeira, Alex Lourival Soeiro Cruxen, Ana Lucia de Miranda Ramos, Ana Lurdes Casal Machado, Anisia Baptista Martins Filha, Antonio Brasil de Souza, Antonio Evangelista Vaz, Antonio Raimundo Andrade Silva, Antonio Lopes Ribeiro, Arlindo Francisco Caló, Arnaldo Alves Batista, Clovis Lemes Gonçalves, Coraci Barros do Nascimento, Cordelia Valadares Afonso, Daniel Antonio Silvestre, Dejalma Reis da Silva, Edna Maria Ribeiro Machado, Edevaldes Alves, Edvaldo Lima de Albuquerque, Edinaura da Silva Rodrigues, Edison Miranda da Cruz, Edio Almeida Andrade, Emanuel Ferreira do Nascimento, Evandro Jorge Cunha Chaves, Francisca Leal Aires, Francisca Maria da Conceição Santos, Francisco Zenor Tei-

xeira, Glauca Sigilião de Arruda Pinto, Helena Soares da Silva, Iara Gonçalves de Mendonça, Iracema Candida Coelho Marques, Irani Ribeiro dos Santos, Jairo de Arruda Pinto, Jidu Hamilton Dias Pereira, José Eustáquio Dornelles de Oliveira, José Fernandes Neto, José Meriderval Ribeiro Xavier, José Roberto Leite de Matos, José Rocha Filho, José Teixeira Sobrinho, José Caldo Bastos, Julieta Pereira da Silva, Katia Maria Vianna Timponi, Lidia Marieta Bentes Carneira, Livia Abreu Carvalho, Luciano Oliveira Nery, Luiz Carlos Alvarés Barbosa de Souza, Luiz Fernandes Vieira, Manoel Francisco da Silva, Marcos Alves da Silva, Marcos Antonio de Araujo, Marcos Ildefonso de Araujo, Margarida Maria Brito Silva, Maria Augusta Silveira Leonardo, Maria Cecília de Oliveira Sales, Maria Duarte do Amaral, Maria de Jesus Matos Moreno, Maria José do Nascimento Souza, Maria José dos Santos Silva, Maria Onesia da Silva, Mari-

zete José Soares, Marylande Palhano de Albuquerque, Milano Campelo de Aragão, Moizes Lobo da Cunha, Monica de Medeiros Parente Costa, Ney da Motta Bastos, Nivaldo Lima de Albuquerque, Odete Gomes da Silva, Ogoberto Paiva do Nascimento, Omar dos Santos Rodrigues, Ozório Anchises, Paulo Mendonça, Pedro Gonella Filho, Raimundo Ferreira dos Santos, Reginaldo Santos Ribeiro, Roberto Avancinim Ronaldo Henrique Giordani, Ronaldo de Oliveira Noronha, Rubens Mendonça Monteiro, Solange Maria Machado Correa, Sonia Barbosa Monteiro, Sylvio Vieira Peixoto Neto, Toshiko Muramoto, Vera Lúcia Marques, Wilson Roberto Theodoro. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a reunião às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos. E, para constar, eu, Zilda Neves de Carvalho, Secretária, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada será assinada pelo Senhor Presidente.

**PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas-IPC, nos termos da competência estabelecida pelo Art. 12 item III da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do Demonstrativo das Receitas e Despesas referente período de 1º-01 a 31-01-87, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília-DF., 10 de abril de 1987. — **Dr. Luiz Nascimento Monteiro** — Conselheiro — **Dr. Passos Porto**, Conselheiro — **Deputado Nilsson Gibson**, Conselheiro — **Dr. Minton Figueiredo**, Conselheiro — **Dr. Geraldo Guedes**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS				MÊS DE JANEIRO DE 1987	
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"				D E S P E S A	
R E C E I T A				D E S P E S A	
1.000 - RECEITAS CORRENTES				3.000 - DESPESAS CORRENTES	
<b>1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA</b>					
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias					
01 - Da Câmara	1.425.184,84				
02 - Do Senado	164.804,73	1.590.289,37			
<b>1.112 - Contribuições Seg. Facultativas</b>					
01 - Da Câmara	517.423,98				
02 - Do Senado	289.995,81				
04 - C.T. Câmara	34.961,49				
05 - C.T. Senado	107.867,84	1.044.249,12			
<b>1.113 - Contribuições de Pensionistas</b>					
1114 - Contribuição p/Complement. de Carência			229.602,05		
01 - Segurados Obrigatórios			255.198,82		
1115 - Contribuição do Mandato			1.012.320,28	5.031.660,34	
<b>1.200 - RECEITA PATRIMONIAL</b>					
1227 - Juros "Over night"				3.591.413,93	
1231 - Juros de Depósitos Bancários				6.594.849,68	
1241 - Juros s/Espe. Simples					
03 - Juros	453.333,87				
01 - Atuação	1.171.160,56	1.624.494,43			
1242 - Aluguéis			255.242,24	12.236.000,25	
<b>1.400 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>					
1411 - Contribuições da Câmara			3.218.711,84		
1412 - Contribuições do Senado			264.512,00		
1490 - Contribuições Diversas					
03 - Subvenção do MEC			32.886,03	3.736.119,84	
<b>1.500 - RECEITAS DIVERSAS</b>					
1510 - Multas e Juros de Mora					
02 - s/Depósitos Simples	1.656,86				
04 - Sobre Aluguéis	1.932,69	3.589,55			
1530 - Comissões s/seguros			23.681,80	27.271,35	
<b>1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS</b>					
1616 - Degrado II - 2283/86				21.790,85	
TOTAL DA RECEITA			21.035.867,56		
<b>3.000 - DESPESAS CORRENTES</b>					
<b>3.100 - DESPESAS DE CURTETO</b>					
3113 - Gratificações e Servidores				111.229,00	
3130 - Serviços de Terceiros				12.702,97	
3140 - Seguro contra Incêndio				31.904,38	
3170 - Despesas Diversas				801,62	359.959,97
<b>3.200 - DESPESAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>					
3280 - Pensões a Ex-Contribuintes Obrigatórios				1.625.648,82	
3281 - Pensões a Ex-Contribuintes Facultativos				1.667.051,23	
3282 - Pensões a Beneficiários				891.734,60	
3283 - Pensões a Beneficiários Especiais				7.300,65	
3288 - Restituição Saldo Diária				2.623,84	4.174.150,54
01 - Câmara					
<b>3.300 - DESPESAS DE INVESTIMENTOS</b>					
3318 - Deságio na Dif. Transf. de Cré p/C&S					1.420,17
01 - Sobre Esprétimeo					
				Soma de Despesas	4.355.630,48
				Superávit Verif. no mês de janeiro/87	38.780.111,88
				TOTAL	21.035.867,56

Brasília-DF., 31 de janeiro de 1987.

*Roberto dos Santos*  
**DR. ROBERTO DOS SANTOS**  
 Contador CRC-DF 6283

*Antonio Paulo Rodrigues*  
**ANTÔNIO PAULO RODRIGUES**  
 Chefe da Seção de Contabilidade  
 Contador CRC-DF 6216

*Zilda Neves de Carvalho*  
**ZILDA NEVES DE CARVALHO**  
 Diretora Executiva

*Nelson Carneiro*  
**SENADOR NELSON CARNEIRO**  
 Presidente

*Passos Porto*  
**SENADOR PASSOS PORTO**  
 Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31.03.87

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
<b>7.100 - DISPONÍVEL</b>		<b>8.100 - EXIGÍVEL</b>	
7120 - Bancos C/Movimento	9.459.730,59	8113 - Fúlcio e Poupanças a Pagar	539,37
7130 - Poupança	91.075.430,27	8115 - Retenções a Recolher	56.362,00
7140 - "Over Night"	47.529.624,33	8116 - Credores Diversos	81.573,71
			421.475,10
<b>7.200 - REALIZÁVEL</b>		<b>8.200 - FUNDO DE GARANTIA</b>	
7211 - Ações do Banco do Brasil	3.456.875,12	8210 - Fundo de Reservas	14.759.638,52
7217 - Certificados e Rec. de Depósitos Bancários	10.000.000,00		
7233 - Empréstimos Simples Atuais - Averbados	45.492.813,28		
7234 - Empréstimos Simples Atuais - Banco	250.414,78		
7241 - Credores Diversos	3.171.212,66		
<b>7.223 - Contribuição do Exer. Atual a Recolher</b>		<b>8.300 - NÃO EXIGÍVEL</b>	
02 - Do Senado	163.236,09	8310 - Reservas	
7244 - Juros a Receber		01 - Reservas de Contingência	56.943.225,04
06 - Juros de "Over Night"	202.774,17	02 - Reservas p/futuro reajuste de Benefícios	77.101.915,06
			91.045.140,10
	62.754.347,10	8330 - Resultado Operacional	
<b>7.300 - ATIVO PERMANENTE</b>		01 - Exercícios Anteriores	81.147.047,17
7310 - Equipamentos e Instalações	217,01	02 - Exercício Atual	16.700.311,88
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	27.808,54		
7317 - Bens Imóveis	302.718,44	<b>8.400 - TRANSITÓRIAS</b>	
7318 - Móveis e Utensílios	62,07	8410 - Valores em Custódia	1.712.520,46
		8412 - Recebido p/Conta F. Assistencial	2.355,00
	330.886,06	8440 - Recebido p/Conta de Seguros	420.156,86
<b>7.400 - TRANSITÓRIAS</b>		<b>8.500 - RESULTADO FUTURO</b>	
7410 - Valores Custodiados	1.712.520,46	8512 - Reavaliação de Imóveis	267.870,00
TOTAL DO ATIVO.....	214.933.559,78	8521 - Variação da Carteira de Ações	1.455.930,69
		TOTAL DO PASSIVO.....	214.933.559,78

Brasília-DF., 31 de janeiro de 1987.

*Paulo Passos Porto*  
PAULO PASSOS PORTO  
Contador CRC-DF 6216

*Antonio Paulo Ribeiro*  
ANTÔNIO PAULO RIBEIRO  
Chefe da Seção de Contabilidade  
Contador CRC-DF 6216

*Leuzilda*  
LEUZILDA NEVES DE CARVALHO  
Diretora Executiva

*Sebastião*  
SEBASTIÃO NILSON GARRIBO  
Presidente

*Paulo Passos Porto*  
PAULO PASSOS PORTO  
Tesoureiro

**PARECER DO CONSELHO DELIBERATIVO**

O Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Congressistas, nos termos da competência estabelecida pelo art. 12 item "III" da Lei nº 7.087 de 29 de dezembro de 1982, tendo procedido ao exame do Balancete Patrimonial e do

Demonstrativo das Receitas e Despesas Referentes ao período de 1º-1 a 28-2-87 e do Demonstrativo das Receitas e Despesas do mês de fevereiro/87, é de parecer que os mesmos se encontram corretos e em boa ordem, satisfazendo, assim, as exigências legais.

Brasília — DF. — **Dr. Passos Porto**, Conselheiro — **Deputado Nilson Gibson**, Conselheiro — **Dr. Geraldo Guedes**, Conselheiro — **Dr. Luiz do Nascimento Monteiro**, Conselheiro — **Dr. Milton Figueiredo**, Conselheiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 28.02.87

7.000 - ATIVO		8.000 - PASSIVO	
<b>7.100 - DISPONÍVEL</b>		<b>8.100 - EXIGÍVEL</b>	
7120 - Bancos C/Movimento	10.445.673,90	8113 - Fúlcio e Poupanças a Pagar	256.603,97
7130 - Poupança	136.075.430,27	8115 - Retenções a Recolher	
7140 - "Over Night"	2.627.025,42	01 - IRPF S/Gratificações	2.359,00
		02 - IRPF S/Pensões	81.483,00
			86.842,00
<b>7.200 - REALIZÁVEL</b>		8116 - Credores Diversos	728.729,52
7211 - Ações do Banco do Brasil	3.456.875,12	<b>8.200 - FUNDO DE GARANTIA</b>	
7217 - Certificados e Rec. de Dep. Bancários	10.000.000,00	8210 - Fundo de Reservas	14.759.638,52
7233 - Empréstimos Simples Atuais - Averbados	56.257.577,69		
7234 - Empréstimos Simples Atuais - Banco	1.834.822,76		
7241 - Credores Diversos	3.167.101,15	<b>8.300 - NÃO EXIGÍVEL</b>	
<b>7.223 - Contribuição do Exer. Atual a Recolher</b>		8310 - Reservas	
01 - Câmara	24.289,68	01 - Reservas de Contingência	56.943.225,04
7244 - Juros a Receber		02 - Reservas p/futuro reajuste de Benefícios	77.101.915,06
06 - Juros de "Over Night"	21.629,02		91.045.140,10
		8330 - Resultado Operacional	
	74.864.025,32	01 - Exercícios Anteriores	81.147.047,17
<b>7.300 - ATIVO PERMANENTE</b>		02 - Exercício Atual	29.163.213,23
7310 - Equipamentos e Instalações	217,01	<b>8.400 - TRANSITÓRIAS</b>	
7311 - Máquinas, Motores e Aparelhos	27.808,54	8410 - Valores em Custódia	1.712.520,46
7317 - Bens Imóveis		8412 - Recebido p/Conta de Seguros	420.156,86
01 - Valor Histórico	34.808,44	<b>8.500 - RESULTADO FUTURO</b>	
02 - Conta Reavaliação	267.870,00	8512 - Reavaliação de Imóveis	267.870,00
7318 - Móveis e Utensílios	62,07	8521 - Variação da Carteira de Ações	1.455.930,69
	302.718,44		
	330.886,06	TOTAL DO PASSIVO.....	214.933.559,78
<b>7.400 - TRANSITÓRIAS</b>			
7410 - Valores Custodiados	1.712.520,46		
TOTAL DO ATIVO.....	226.075.551,50		

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1987.

*Paulo Passos Porto*  
PAULO PASSOS PORTO  
Contador CRC-DF 6216

*Antonio Paulo Ribeiro*  
ANTÔNIO PAULO RIBEIRO  
Chefe da Seção de Contabilidade  
Contador CRC-DF 6216

*Leuzilda*  
LEUZILDA NEVES DE CARVALHO  
Diretora Executiva

*Sebastião*  
SEBASTIÃO NILSON GARRIBO  
Presidente

*Paulo Passos Porto*  
PAULO PASSOS PORTO  
Tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"			INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS		MÊS DE FEVEREIRO DE 1987	
R E C E I T A					D E S P E S A	
1.000 - RECEITAS CORRENTES					3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA						
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias						
01 - Da Câmara	1.360.821,72				166.696,45	
02 - Do Senado	160.970,62	1.501.795,14			4.352,91	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas					4.411,32	175.450,68
01 - Da Câmara	905.307,72					
02 - Do Senado	365.726,94					
03 - CLT Câmara	39.397,73					
05 - CLT Senado	101.499,68	1.029.994,07				
1113 - Contribuições de Pensionistas		253.064,80				
1114 - Contribuição p/Complement. de Carência						
01 - Segurados Obrigatórios	365.674,32			3.939.806,74	1.955.384,00	
1115 - Contribuição de Mandato	689.673,77				1.628.543,70	
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL					731.110,14	
1227 - Juros "Over Night"	5.677.364,51				7.301,65	
1221 - Juros S/Empr. Simples					65.970,61	4.710.077,24
02 - Atuais	1.975.811,72					
1222 - Aluguéis	71.910,28	7.744.396,81				
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1311 - Contribuições da Câmara	4.284.014,30					
1312 - Contribuições do Senado	1.297.311,05	5.491.395,25				
1.500 - RECEITAS DIVERSAS						
1510 - Multas e Juros de Mora						
02 - S/Depósitos Simples	901,60					
04 - Sobre Aluguéis	312,69					
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples	152.355,00					
1530 - Contas a Seguros	29.690,93					
1590 - Outras Receitas Diversas	0,84					
TOTAL DA RECEITA		17.349.449,34				
					Soma da Despesa	4.885.617,92
					Superávit Verif. no mês de Fevereiro de 1987	12.463.831,42
					TOTAL	17.349.449,34

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1987.

*Paulo Roberto dos Santos*  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
 Contador CRC-DF 6083

*Antonio Paulo Rodrigues*  
 ANTONIO PAULO RODRIGUES  
 Chefe da Seção de Contabilidade  
 Contador CRC-DF 6216

*Regina Neves de Carvalho*  
 REGINA NEVES DE CARVALHO  
 Diretora Executiva

*Nelson Carneiro*  
 SENADOR NELSON CARNEIRO  
 Presidente

*Passos Porto*  
 SENADOR PASSOS PORTO  
 Tesoureiro

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS  
 DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"  
 BALANÇO ANUALIZADO DE 01/01 A 28/02/87

R E C E I T A					D E S P E S A	
1.000 - RECEITAS CORRENTES					3.000 - DESPESAS CORRENTES	
1.100 - RECEITA TRIBUTÁRIA						
1111 - Contribuições Seg. Obrigatórias						
01 - Da Câmara	2.796.309,66				278.155,45	
02 - Do Senado	85.774,82	3.092.084,51			17.952,88	
1112 - Contribuições Seg. Facultativas					34.904,38	335.360,65
01 - Da Câmara	1.022.791,70					
02 - Do Senado	778.724,75					
03 - CLT Câmara	65.359,22	2.074.243,19				
05 - CLT Senado	297.267,92	482.667,35				
1113 - Contribuições de Pensionistas						
1114 - Contribuição p/Complement. de Carência						
01 - Segurados Obrigatórios	420.873,14	8.971.466,86			3.580.271,00	
1115 - Contribuição de Mandato	2.401.508,67				3.305.287,99	
1.200 - RECEITA PATRIMONIAL					1.624.853,04	
1227 - Juros "Over Night"	9.576.476,44				14.601,30	
1221 - Juros de Depósitos Bancários					2.523,84	8.264.247,76
02 - Poupança	6.594.849,68					
1221 - Juros s/Empr. Simples						
03 - Atuais	453.333,87	3.859.706,15				
04 - Sobre Aluguéis	2.106.372,28	327.152,82	19.950.367,09			
1.300 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES						
1311 - Contribuições da Câmara		7.868.726,06				
1312 - Contribuições do Senado		1.471.653,05				
1320 - Contribuições Diversas		32.886,01	9.297.465,09			
03 - Subvenção do MEC						
1.500 - RECEITAS DIVERSAS						
1510 - Multas e Juros de Mora						
02 - S/Depósitos Simples	2.125,46					
04 - Sobre Aluguéis	2.315,20	4.473,74				
1515 - Taxa de Antecip. de Juros s/Empr. Simples		152.355,00				
1530 - Contas a Seguros		63.373,13				
1590 - Outras Receitas Diversas		0,84	220.201,91			
1.600 - RECEITAS ADMINISTRATIVAS						
1616 - Deságio D. 2283/86		24.790,95				
TOTAL DA RECEITA		38.394.311,90				
					Soma da Despesa	9.271.638,60
					Superávit Verif. no período de 01/01 a 28/02/87	29.122.673,30
					TOTAL	38.394.311,90

Brasília-DF., 28 de fevereiro de 1987.

*Paulo Roberto dos Santos*  
 PAULO ROBERTO DOS SANTOS  
 Contador CRC-DF 6083

*Antonio Paulo Rodrigues*  
 ANTONIO PAULO RODRIGUES  
 Chefe da Seção de Contabilidade  
 Contador CRC-DF 6216

*Regina Neves de Carvalho*  
 REGINA NEVES DE CARVALHO  
 Diretora Executiva

*Nelson Carneiro*  
 SENADOR NELSON CARNEIRO  
 Presidente

*Passos Porto*  
 SENADOR PASSOS PORTO  
 Tesoureiro